



O círculo vicioso da violência: pessoas trans e gênero-diversas, migração e trabalho sexual

Por Boglarka Fedorko e Lukas Berredo

www.transrespect.org

Série de publicações TvT, Volume 19 | Outubro 2017



TRANSRESPEITO VERSUS TRANSFOBIA
N O M U N D O



O círculo vicioso da violência: pessoas trans e gênero-diversas, migração e trabalho sexual

Por Boglarka Fedorko e Lukas Berredo
Série de publicações TvT, Volume 19
Outubro 2017
Transgender Europe (TGEU)
www.tgeu.org

Transrespeito versus Transfobia no Mundo (TvT)
research@transrespect.org
www.transrespect.org/es

Layout | BernoHellmann, www.bernoh.de
Imprensa | Laserline Druckzentrum Berlin KG
Tradução | Sara Wagner Pimenta Gonçalves Jr.
Revisão da tradução | Viviane Vergueiro Simakawa
Ilustração da capa | Sofia Miranda Van den Bosch

Copyright 2017 por Transgender Europe (TGEU)

Desde que o projeto de pesquisa Transrespect versus Transphobia Worldwide (TvT) começou na primavera de 2009, mais de 200 pessoas em mais de 100 países ajudaram a moldar e desenvolvê-lo com base no conhecimento que você vê hoje. Você pode encontrar tais nomes no site da TvT www.transrespect.org

Além disso, utilizamos os resultados do projeto de monitoramento da violência da TGEU, ProTrans, realizado em parceria com 10 organizações. Você pode encontrar estes nomes no site do projeto ProTrans www.tgeu.org/pro-trans

Este relatório está financiado por:

Sumário

Introdução	4
Pessoas trans profissionais do sexo: na intersecção da opressão, da criminalização e da violência baseada no gênero	6
I Exclusão social: um caminho para, e uma realidade dentro do trabalho sexual	7
II As muitas faces da criminalização	10
III Migração trans e trabalho sexual: o caso europeu	13
IV Saúde trans no trabalho sexual	16
V Violência interseccional contra pessoas trans e gênero-diversas no trabalho sexual	18
VI Recomendações-chave para pessoas gestoras e formuladoras de política	20
Terminologia	22
Série de publicações TvT	23

Introdução

A organização Transgender Europe (TGEU) tem se concentrado em pesquisar experiências de pessoas trans e gênero-diversas com violência e criminalidade desde 2009. Em cooperação com organizações parceiras, o projeto de pesquisa Trans Murder Monitoring (TMM) (Observatório de Pessoas Trans Assassinadas), tem monitorado, coletado e analisado sistematicamente relatos de assassinatos de pessoas trans e gênero-diversas em todo o mundo. Um total de 2609 pessoas trans e gênero-diversas foram relatadas mortas em 71 países, entre janeiro de 2008 e setembro de 2017. Como os assassinatos de pessoas trans e gênero-diversas não são sistematicamente registrados, o número real é certamente muito maior.

Em consonância com o aumento da atenção por parte da comunidade, da sociedade civil e das políticas públicas à violência contra pessoas trans, a TGEU gradualmente tem dado mais ênfase no monitoramento e disseminação dos casos. O projeto ProTrans² foi criado como um empreendimento colaborativo entre grupos LGBT, comunidades trans e ONGs para monitorar a violência e violações de direitos humanos contra pessoas trans na Europa Oriental e Ásia Central, de onde as evidências têm sido escassas ou anedóticas por muito tempo. Além disso, nossas organizações parceiras forneceram assistência jurídica e apoio comunitário para vítimas e/ou sobreviventes de violência, além da defesa de mudanças legais e sociais para melhorar a situação dessas comunidades.

As pessoas trans e gênero-diversas em todas as partes do mundo são vítimas de terríveis violências de ódio, que incluem chantagens, agressões físicas e sexuais, e assassinatos. Essas formas de violência frequentemente não são relatadas e pouca atenção é dada às suas causas subjacentes, como as formas de ódio transfóbico, transmisógeno, racista, xenofóbica e anti-profissionais do sexo e as condições socioeconômicas precárias que as pessoas trans e gênero-diversas enfrentam em muitos contextos. Todos esses fatores expõem pessoas trans e gênero-diversas, especialmente pessoas racializadas,³ minorias étnicas, migrantes e profissionais do sexo, com graus elevados de violência.

O foco deste relatório é sobre pessoas trans e gênero-diversas profissionais do sexo, que compõem 62 por cento dos assassinatos relatados de pessoas trans e gênero-diversas cuja ocupação é conhecida.⁴ A alta proporção de pessoas trans e gênero-diversas no trabalho sexual em todo o mundo resulta inevitavelmente da violência estrutural, institucional e interpessoal generalizada que elas experimentaram desde o início da vida em relação ao acesso à educação e a alternativas de emprego. Consequentemente, muitas destas pessoas escolhem o trabalho sexual a partir de opções muito limitadas disponíveis para elas e, posteriormente, estão expostas a exclusão e violência racial, baseada em gênero e classe, e sentimentos xenofóbicos, bem como condições de trabalho clandestinas e perigosas, uma vez que estão inseridas nas indústrias do sexo criminalizadas.

Este relatório é uma tentativa de contextualizar ainda mais os dados da TMM, coletados desde 2008 a partir de uma perspectiva de violência sistêmica, utilizando documentação e pesquisa cruciais sobre violência a partir das comunidades, realizadas nos últimos anos em contextos locais e em nível internacional. Não tratamos apenas dos vieses e do ódio contra pessoas profissionais do sexo e pessoas trans como as principais causas dos altos níveis de violência contra profissionais do sexo trans, mas também tentamos destacar as tendências atuais que contribuem para a marginalização e exclusão das comunidades de profissionais do sexo e de pessoas trans, como a criminalização da migração e do trabalho sexual, o uso de abordagens punitivistas para "combater" a pobreza, a falta de moradia e o uso de drogas, condições de vida e de trabalho cada vez mais precárias e disparidades raciais, de gênero e econômicas crescentes em todo o mundo.

No primeiro capítulo, abordamos como a falta de apoio familiar e os desafios significativos no acesso ao emprego, à educação e à habitação contribuem para que as pessoas trans e gênero-diversas escolham o trabalho sexual como meio de atender às necessidades imediatas, como abrigo ou comida, ou de ter mais oportunidades de alcançar segurança financeira a longo prazo. O segundo capítulo descreve algumas das diferentes leis de criminalização que afetam as pessoas trans e gênero-diversas, especialmente aquelas que são profissionais do sexo ou que são percebidas como tais. O terceiro capítulo fornece um vislumbre da situação de abuso e violência enfrentada por pessoas migrantes trans e gênero-diversas, com particular ênfase nos

1 Veja mais sobre o projeto TMM em <http://transrespect.org/en/research/trans-murder-monitoring/>

2 Veja mais sobre o projeto ProTrans em <https://tgeu.org/pro-trans/>

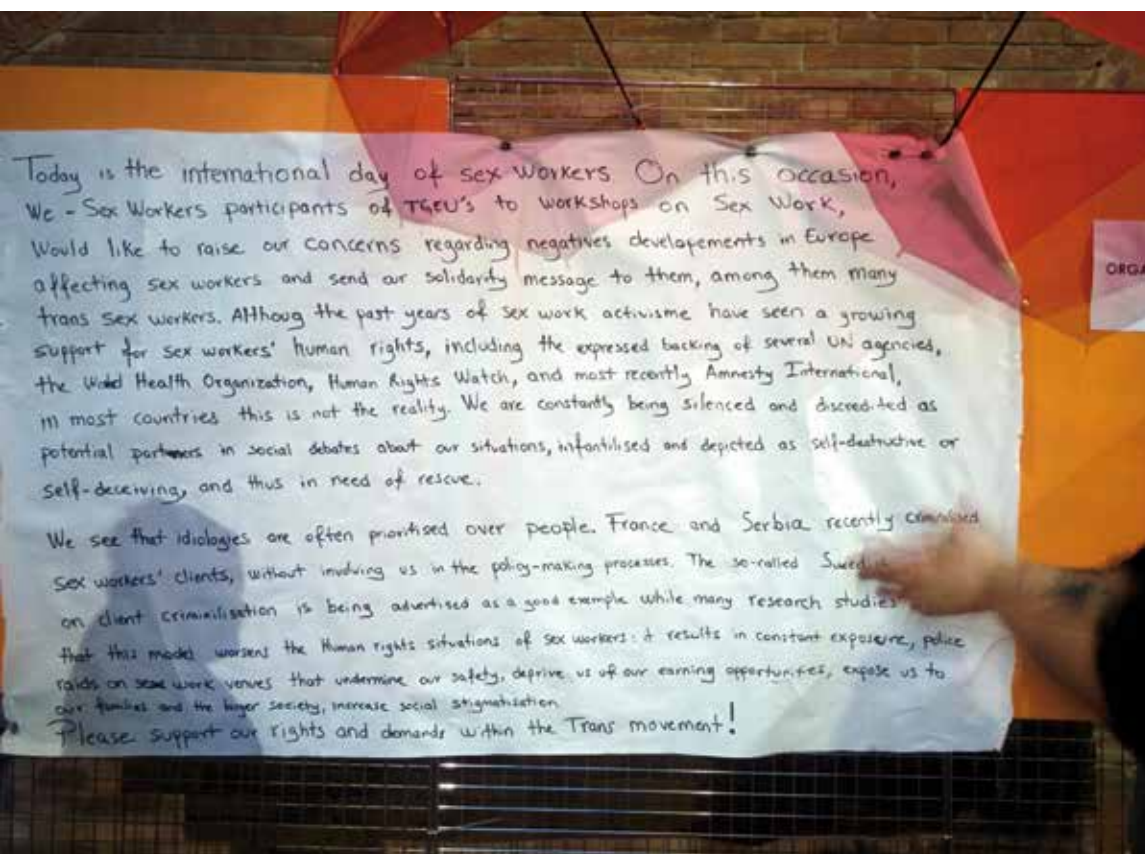
3 O termo *person of color* é frequentemente usado no Norte Global para descrever qualquer pessoa que não é branca, enfatizando experiências comuns de racismo sistêmico. Em português, optamos pelo termo "pessoas racializadas."

4 Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (TMM) 2017.

paradigmas jurídicos e atitudes sociais europeias. O quarto capítulo aborda a discriminação e violência no sistema de saúde e contextos médicos, e as manifestações específicas destas para profissionais do sexo trans. No quinto capítulo, enfocamos a violência institucional e interpessoal e a sua interconectividade, em sua maioria perpetrada por órgãos de segurança pública. Finalmente, fornecemos recomendações-chave para pessoas gestoras e formuladoras de políticas públicas, seguindo os padrões globais e regionais que sustentam as obrigações dos Estados de proteger as pessoas trans e as pessoas trans profissionais do sexo de violências.

Reconhecemos que a nossa análise está longe de ser abrangente, utilizando principalmente evidências disponíveis de fontes de língua inglesa online e offline, e os conhecimentos e a pesquisa acumulados por nossas organizações parceiras. Portanto, esperamos que grupos comunitários, pessoas acadêmicas e ativistas por justiça social complementem, desafiem e desenvolvam os resultados aqui apresentados.

6º Conselho Europeu Trans,
Bolonha, Itália, 2016 – Oficina sobre
a inclusão de profissionais do sexo
no movimento trans



6º Conselho Europeu Trans,
Bolonha, Itália, 2016 – Declaração
dos direitos de profissionais do
sexo

Pessoas trans profissionais do sexo: na intersecção da opressão, criminalização e da violência de gênero



5 Balzer, Carsten, e Jan Simon Hutta (eds.). (2015). Transrespect versus Transphobia: The Experiences of Trans and Gender-diverse People in Colombia, India, the Philippines, Serbia, Thailand, Tonga, Turkey and Venezuela. *Transgender Europe*. Disponível em: <http://transrespect.org/en/tvt-publication-series> (último acesso: 5 de agosto de 2017).

6 Fitzgerald, Erin, Sarah Elspeth Patterson, e Darby Hickey (2015). Meaningful Work. Transgender Experiences in the Sex Trade. Disponível em: http://www.transequality.org/sites/default/files/Meaningful%20Work-Full%20Report_FINAL_3.pdf (último acesso: 10 de agosto de 2017).

I. Exclusão social: um caminho para, e uma realidade dentro do trabalho sexual

O trabalho sexual é uma realidade para muitas pessoas trans e gênero-diversas em todo o mundo, e suas razões para se engajar no trabalho sexual são tão variáveis quanto entre xs profissionais do sexo cis. Para muitos profissionais do sexo trans, a escolha do trabalho sexual é um reflexo de opções de subsistência limitadas e de recursos econômicos limitados. Por exemplo, pode ser uma das poucas fontes de renda disponíveis para migrantes em situação irregular fugindo da pobreza e da transfobia em seus países de origem, a quem se nega o acesso ao emprego formal e, portanto, devem contar com economias de trabalho informais nos países de destino ao longo de suas rotas migratórias.⁷ Outros indivíduos podem recorrer ao trabalho sexual como meio para atender às suas necessidades imediatas devido à pobreza, à falta de abrigo e de segurança alimentar para sobreviver. Muitos são sistematicamente excluídos da economia formal, pois seus documentos de identificação não condizem com seu gênero, identidade e/ou expressão de gênero, enfrentando assim ambientes transfóbicos hostis nos locais de trabalho. De acordo com a Pesquisa de Saúde da TGEU⁸ realizada em 5 países em 2017 (Geórgia, Polônia, Sérvia, Espanha e Suécia), cerca de 70 por cento das pessoas que se ocuparam no trabalho sexual nos 12 meses anteriores à pesquisa decidiram fazê-lo principalmente para subsistência, enquanto cerca de 40 por cento declararam que seu principal motivo era a falta de oportunidades.⁹

Enquanto as pessoas trans profissionais do sexo são frequentemente retratadas como a manifestação de pobreza, exclusão e sofrimento,¹⁰ durante séculos, profissionais do sexo trans resilientes capitalizaram o “glamour, beleza e feminilidade” como ferramentas para alcançar “legibilidade social, poder íntimo e, potencialmente, sobrevivência física em um ambiente hostil.”¹¹ O trabalho sexual é muitas vezes visto como uma oportunidade para gerar renda sem lidar com a transfobia social que pode ocorrer em outras áreas de ocupação. Além disso, as pessoas trans geralmente acham que trabalhar entre outras pessoas trans pode ser uma fonte de apoio, e o trabalho sexual muitas vezes pode proporcionar uma sensação de comunidade que pode não existir em outras configurações laborais onde as pessoas trans são vistas como marginais.¹² O trabalho sexual também pode fortalecer objetivos de desenvolvimento pessoal, uma vez que oferece redes e orientação de outras pessoas trans, geralmente mais experientes, servindo como maneira de afirmação de gênero em sociedades transfóbicas.¹³ Este último dado é apontado pela Pesquisa de Saúde da TGEU, na qual 22,6 por cento dxs profissionais do sexo trans encontraram aceitação social pelo que são no trabalho sexual.¹⁴

A superrepresentação de pessoas trans entre profissionais do sexo é confirmada por evidências do projeto TVT: 99 por cento das pessoas entrevistadas na Colômbia, 76 por cento na Turquia, 68 por cento na Venezuela, 47 por cento nas Filipinas e 14 por cento na Sérvia declararam que elas ganham a vida através do trabalho sexual.¹⁵ A UNAIDS também estima que a proporção de pessoas que vendem sexo nas comunidades trans chega a 90 por cento na Índia, 84 por cento na Malásia, 81 por cento na Indonésia, 47 por cento em El Salvador e 36 por cento no Camboja.¹⁶

A alta proporção das pessoas trans e gênero-diversas no trabalho sexual em todo o mundo resulta inegavelmente da violência estrutural, institucional e interpessoal generalizada que elas experimentaram desde o início da vida no que diz respeito ao recebimento de apoio de suas famílias e de seus círculos sociais imediatos, e em relação ao acesso à educação e alternativas de emprego.

- 7 International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE). (2016). *Surveilled, Exploited, Deported: Rights Violations against Migrant Sex Workers in Europe and Central Asia*. Disponível em: <http://www.sexworkeurope.org/news/general-news/resource-surveilled-exploited-deported-rights-violations-against-migrant-sex> (último acesso: 30 de setembro de 2017).
- 8 Transgender Europe (2017). *Overdiagnosed but Underserved*. Disponível em: <https://tgeu.org/healthcare> (último acesso: 11 de outubro de 2017).
- 9 Transgender Europe (2017). 22.
- 10 Nihils, Rev, Geist, Fiona Maeve (2017). *Staging the Trans Sex Worker*. *TSQ: Transgender Studies Quarterly* 4, no. 1 (1 de fevereiro de 2017), 112-127.
- 11 Ochoa, Marcia (2014). *Queen for a Day: Transformistas, Beauty Queens, and the Performance of Femininity in Venezuela*. *Duke University Press*.
- 12 Global Network of Sex Work Projects (NSWP) (2014). *The Needs and Rights of Trans Sex Workers*. Disponível em: <http://www.nswp.org/resource/briefing-paper-the-needs-and-rights-trans-sex-workers> (último acesso: 9 de setembro de 2017).
- 13 Wyland, Emily (2016). *You Better Work: The Decriminalization of Sex Work as a Transgender Woman of Color Rights Issue*. *Dean James E. McLeod Freshman Writing Prize*. Paper 3. Disponível em: <http://openscholarship.wustl.edu/mcleod/3> (último acesso: 11 de outubro de 2017).
- 14 Transgender Europe (2017). 22.
- 15 Balzer, Carsten, e Jan Simon Hutta (eds.). (2015).
- 16 UNAIDS (2014). *The Gap Report*. Disponível em: http://www.unaids.org/en/resources/documents/2014/20140716_UNAIDS_gap_report (último acesso: 1 de setembro de 2017).

Banner de St. James Infirmary no Dia Internacional contra a Violência contra Profissionais do Sexo 2010 em São Francisco, EUA.

Crédito da foto: Steve Rhodes



17 Grant, Jamie M., Lisa A. Mottet, e Justin Tanis (2011). *Injustice at Every Turn. A Report of the National Transgender Discrimination Survey*. Disponível em: http://www.thetaskforce.org/static_html/downloads/reports/reports/ntds_full.pdf (último acesso: 12 de setembro de 2017).

18 James, Sandy E., Jody L. Herman, Susan Rankin, Mara Keisling, Lisa Mottet, e Ma'ayan Anafi (2016). *The Report of the 2015 U.S. Transgender Survey*. Disponível em: <http://www.transequality.org/sites/default/files/docs/USTS-Full-Report-FINAL.PDF> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

19 Ibid.

20 Borgogno IGU. *La Transfobia en América Latina y el Caribe: un estudio en el marco de REDLACTRANS*. Disponível em <http://redlactrans.org.ar/site/wp-content/uploads/2013/05/La-Transfobia-en-America-Latina-y-el-Caribe.pdf> (último acesso em 4 de julho de 2014).

21 Winter, Sam. (2009) *Lost in translation: transpeople, transprejudice and pathology in Asia*. *Int J Hum Rights*; 13(2):365.

22 Balzer, Carsten, e Jan Simon Hutta (eds.). (2015).

Embora a evidência acadêmica sobre a interconexão entre pobreza, as desigualdades estruturais, a discriminação racial/de gênero e o envolvimento das pessoas trans no trabalho sexual seja escassa e se concentre principalmente em perspectivas e experiências de vida transfemininas, notam-se tentativas recentes de contextualizar a exclusão social e o trabalho sexual, principalmente nos Estados Unidos. Um exemplo é a pesquisa realizada em 2011 pelas organizações estadunidenses *National Center for Transgender Equality* e *National Gay and Lesbian Task Force*,¹⁷ que destacou explicitamente as disparidades raciais entre pessoas trans que vendem sexo: os resultados mostram que 50 por cento das pessoas negras, 34 por cento das latinas, e 16 por cento das pessoas trans asiáticas ganham a vida em economias marginalizadas, incluindo-se o trabalho sexual, em comparação com 11 por cento das pessoas trans brancas. Além disso, o National Transgender Discrimination Survey observou que as pessoas entrevistadas transfemininas tinham quase duas vezes mais probabilidade de participar do trabalho sexual, ao mesmo tempo que notou que as pessoas transmasculinas entrevistadas representavam 26,4 por cento de participantes na indústria do sexo.

As pessoas entrevistadas na pesquisa *U.S. Transgender Survey*,¹⁸ realizada nos EUA em 2015, também apresentaram altas taxas de engajamento na economia informal, incluindo-se o trabalho sexual, a venda de substâncias ilegalizadas e outros trabalhos atualmente criminalizados. Uma em cada cinco pessoas trans participou da economia informal por razões econômicas em algum momento de suas vidas - incluindo 12 por cento que fizeram trabalho sexual como fonte de renda - e 9 por cento o fizeram durante o ano anterior à pesquisa, com taxas mais elevadas entre mulheres trans racializadas.

A rejeição familiar é um fator significativo que contribui para a experiência das pessoas trans com a falta de moradia e na busca de estratégias de remuneração imediatas para sobreviver. De acordo com a pesquisa de 2015,¹⁹ aquelas pessoas que foram rejeitadas por suas famílias tinham aproximadamente duas vezes mais probabilidades de terem experienciado falta de moradia (40 por cento) do que aquelas que não foram rejeitadas, e quase duas vezes mais propensas a se dedicarem ao trabalho sexual (16 por cento) do que aquelas que tiveram ambientes familiares de maior aceitação e respeito.

A aceitação da família desempenha um papel crucial para pessoas jovens trans, e a falta disso geralmente leva ao isolamento, à vulnerabilidade relacionada com a falta de moradia e à instabilidade econômica, pois as instituições familiares e educacionais são as principais fontes de habitação e recursos econômicos. As estimativas globais indicam taxas elevadas de abuso e de probabilidade de serem expulsas de suas casas entre pessoas trans jovens, devido à sua identidade e/ou expressão de gênero. Por exemplo, na América Latina, entre 44 e 70% das mulheres e meninas trans sentiram a necessidade de sair ou foram expulsas de suas casas.²⁰ Segundo um estudo da Tailândia e das Filipinas, 40% das mulheres trans filipinas e 21% por cento das mulheres trans tailandesas relataram rejeição paterna em seus processos de transição.²¹

As escolas são muitas vezes os primeiros espaços institucionais em que as crianças e adolescentes trans têm suas identidades desconsideradas, policiadas e punidas. As experiências educacionais das pessoas trans revelam tendências preocupantes em todo o mundo: as escolas enquanto locais de abuso, exclusão institucional e bullying por parte dos pares. Uma pesquisa realizada no âmbito do projeto *Transrespeito versus Transfobia no Mundo (TvT)* em vários países mostra que entre um terço e metade das pessoas participantes considerou difícil mudar de turmas ou de escola devido a experiências negativas em relação à sua identidade de gênero. Na Venezuela, na Sérvia e na Colômbia, um terço ou mais das pessoas entrevistadas vivenciaram falta de respeito por parte de professores devido às suas identidades de gênero.²²

Os números relacionados ao *bullying* cometido por outras pessoas estudantes devido à identidade de gênero de alguém são extremamente preocupantes também: na Colômbia, por exemplo, 92 por cento das pessoas participantes tiveram experiências de *bullying* na escola, seguido por Venezuela (78 por cento), Filipinas (72 por cento), Turquia (61 por cento) e Sérvia (50 por cento). Na Índia (Bengala Ocidental) e na Colômbia, quase metade das pessoas entrevistadas afirmou que sofreram violência sexual de outras estudantes devido à sua identidade de gênero, seguido pelas Filipinas, Venezuela e Tailândia, onde até um terço de todas participantes o sofreram.

O impacto emocional da violência escolar e da rejeição familiar sobre jovens trans é devastador: de acordo com uma pesquisa realizada nos EUA, quase 50 por cento dxs jovens trans consideraram tirar suas próprias vidas.²³ Em outro projeto de pesquisa, realizado em São Francisco, quase metade dxs jovens da amostra tentaram suicídio, de formas correlacionadas com a inconformidade de gênero, conflitos interpessoais em relação à identidade de gênero, uma “saída do armário” recente, e falta de apoio de membros da família.²⁴ Proporções semelhantes são relatadas na Índia,²⁵ Austrália,²⁶ e Reino Unido.²⁷ A Pesquisa de Saúde da TGEU também encontrou altas taxas de suicídio em vários países, entre 23% na Sérvia a 50% na Geórgia.²⁸

A discriminação no emprego é, em grande medida, o resultado da exclusão e rejeição de jovens trans na educação. A rejeição contra pessoas trans é generalizada e foi confirmada inequivocamente por resultados de pesquisa. De acordo com uma pesquisa realizada no Reino Unido, 36 por cento das pessoas trabalhadoras trans pediram demissão de seus empregos, e até 60 por cento sofreram alguma forma de maus-tratos transfóbicos no local de trabalho.²⁹ Muitas pessoas trans empregadas são submetidas a abuso verbal e até violência física perpetrada por outras funcionárias, bem como por clientes e/ou fornecedores, durante o trabalho. Elas também enfrentam taxas surpreendentes de discriminação em processos seletivos, promoções, remunerações e benefícios.³⁰

Os resultados do levantamento TvT se somam a resultados de outras pesquisas que demonstram que as pessoas trans são sistematicamente excluídas de oportunidades de emprego em muitos contextos. Na Colômbia, por exemplo, 87 por cento das pessoas participantes declararam ter tido uma oportunidade de emprego recusada frequentemente, ou no mínimo uma ou duas vezes, devido à sua identidade de gênero; na Turquia, a proporção é de 52 por cento.³¹ Como o trabalho sexual é tipicamente uma economia laboral informal, com poucos pré-requisitos para entrada, em termos de capital e qualificações profissionais, e onde as habilidades necessárias ao trabalho são muitas vezes adquiridas fora da educação formal, muitas pessoas trans podem escolher esta ocupação como uma estratégia de sobrevivência ou de geração de renda.³²

As pessoas trans profissionais do sexo enfrentam estigma e discriminação interseccionais devido ao seu status enquanto pessoa trans e profissional do sexo, com outros fatores de influência, incluindo-se o racismo, misoginia, capacitismo, elitismo e xenofobia. Muitas destas pessoas são impactadas pela discriminação em contextos de moradia, pelo excessivo policiamento e falta de acesso à justiça, serviços de saúde e benefícios sociais, uma vez que o trabalho sexual não é reconhecido como trabalho em seus respectivos países. Os capítulos seguintes ilustram diferentes aspectos da marginalização e sua interconexão em vários contextos.



Projeto Red Umbrella, Rally de Intervenção sobre Tráfico de Pessoas, agosto de 2015

Crédito da foto: Projeto Red Umbrella

- 23 Haas, Ann P., Philip L. Rodgers, e Jody L. Herman (2015). Suicide Attempts among Transgender and Gender Non-Conforming Adults. Disponível em: <https://williamsinstitute.law.ucla.edu/wp-content/uploads/AFSP-Williams-Suicide-Report-Final.pdf> (último acesso: 5 de maio de 2017).
- 24 Clements-Nolle, Kristen, Rani Marx, e Mitchell Katz (2006). The Influence of Gender-Based Discrimination and Victimization. *Journal of Homosexuality*, Vol. 51, Iss. 3.
- 25 Virupaksha, H. G., Daliboyina Muralidhar, e Jayashree Ramakrishna (2016). Suicide and Suicidal Behavior among Transgender Persons. *Indian Journal of Psychological Medicine*, 38(6): 505-509.
- 26 Rosenstreich, Gabi (2013). LGBTI People Mental Health and Suicide. Revised 2nd Edition. Disponível em: <https://www.beyondblue.org.au/docs/default-source/default-document-library/bwo258-lgbti-mental-health-and-suicide-2013-2nd-edition.pdf?sfvrsn=2> (último acesso: 24 de maio de 2017).
- 27 Nodin, Nuno, Elizabeth Peel, Ian Rivers, e Allan Tyler (2015). The RaRE Research Report: LGB & T Mental Health – Risk and Resilience Explored. Disponível em: http://www.queerfutures.co.uk/wp-content/uploads/2015/04/RARE_Research_Report_PACE_2015.pdf (último acesso: 25 de setembro de 2017).
- 28 Transgender Europe (2017).
- 29 TotalJobs (2016). TotalJobs trans employee survey report 2016. Disponível em: <https://www.totaljobs.com/insidejob/trans-employee-survey-report-2016> (último acesso: 20 de setembro de 2017).
- 30 Whittle, Stephen. (2014). Employment Discrimination and Trans People. Disponível em: <https://www.gires.org.uk/employment-discrimination-and-trans-people> (último acesso: 11 de outubro de 2017).
- 31 Balzer, Carsten, e Jan Simon Hutta (eds.). (2015).
- 32 International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE). (2017). Understanding sex work: a brief guide for labour rights activists. Disponível em: <http://www.sexworkurope.org/news/general-news/icrse-launches-new-resource-understanding-sex-work-work-brief-guide-labour-rights> (último acesso: 11 de setembro de 2017).

II. As muitas faces da criminalização

Em termos globais, as pessoas trans e gênero-diversas experienciam uma vigilância rigorosa das expressões normativas de gênero através do controle estatal, do policiamento e das leis de criminalização em relação à privacidade, sexualidade, identidade e/ou expressão de gênero. Além disso, a esmagadora maioria dos estados criminaliza ou penaliza a venda e compra de serviços sexuais e/ou a organização do trabalho sexual consensual entre adultos.³³ Leis que proíbem adultos com consentimento de comprar e/ou vender sexo, e dispositivos legais que criminalizam as relações do mesmo sexo e as identidades e/ou expressões de gênero não normativas afetam negativamente o bem-estar das pessoas trans profissionais do sexo e suas possibilidades de acesso aos serviços, expondo-as à violência policial, encarceramento e condições de trabalho perigosas, que levam a resultados negativos para a saúde. Leis sobre prostituição também afetam profundamente muitas pessoas trans que não são profissionais do sexo, que são percebidas, a partir de estereótipos hipersexualizados, como profissionais do sexo.

33 A Nova Zelândia é, até agora, o único país em todo o mundo onde o trabalho sexual é totalmente descriminalizado. Em 2003, um quadro regulamentar para a indústria do sexo efetivamente descriminalizou os bordéis, os serviços de escolta e os serviços privados, e retirou o trabalho sexual de quadros legais ao reconhecer o trabalho sexual como uma ocupação legítima, sujeito a regulamentos industriais. Veja mais: <http://www.nswp.org/timeline/event/decriminalisation-sex-work-new-zealand>



Efe Ball, uma profissional do sexo trans na Itália protestando contra as multas da autoridade tributária. Recebeu um pedido de pagamento de 700.000 euros apesar de não ser considerada uma trabalhadora.

Crédito da foto: Guiseppe Cacace para AFP/Getty

A vigilância e o controle da polícia são uma das consequências mais severas da opressão legal e da criminalização. As mulheres trans e as pessoas transfemininas são muitas vezes percebidas como profissionais do sexo pela polícia, através de estereótipos racializados e generificados que as enquadram como hipersexuais e sexualmente disponíveis. A internalização e a perpetuação destes estereótipos por agentes de segurança pública, combinada com o alto grau de discricionariedade trazido por termos vagos como “qualidade de vida,” “incômodo,” “moralidade pública” e regulamentações sobre a prostituição, resultam na definição de mulheres trans, e mais frequentemente mulheres trans racializadas e/ou imigrantes e profissionais do sexo, como perfis seletivamente definidos para assédio, detenção e prisão.³⁴ Pessoas trans profissionais do sexo e muitas outras pessoas trans são, portanto, prejudicadas desproporcionalmente pela legislação relacionada ao trabalho sexual por diversas razões. Pessoas trans profissionais do sexo muitas vezes tendem a trabalhar nas ruas e em áreas desfavorecidas socioeconomicamente, enfrentando a falta de moradia, a vigilância direcionada da polícia, e a discriminação por parte dos serviços do Estado. Devido à pobreza e à pressão econômica para atender às necessidades imediatas ou para financiar intervenções cirúrgicas e/ou cuidados médicos de afirmação de gênero, elas também podem ser mais propensas a ter relações sexuais desprotegidas, contribuindo para altas taxas de contração do HIV.³⁵

34 INCITE! (2014). Policing Sex Work. Disponível em: <http://www.incite-national.org/page/policing-sex-work> (último acesso: 11 de setembro de 2017).

35 Wyland, Emily (2016).

Mesmo em países onde o trabalho sexual é legal e/ou regulamentado, profissionais do sexo trans enfrentam exclusão em certos ambientes e experimentam taxas mais altas de assédio policial e violência por parte de vários grupos criminosos. Na Grécia e na Turquia, por exemplo, as leis permitem que as pessoas profissionais do sexo operem exclusivamente em locais privados e restritos. Ambos países, também introduziram medidas particularmente discriminatórias que somente permitem que as profissionais do sexo cis-femininas não casadas com estatuto de cidadania trabalhem legalmente. Isso obriga todos os profissionais do sexo cismasculinos, bem como as mulheres profissionais do sexo que são imigrantes ou estão em relações matrimoniais oficiais, a trabalhar ilegalmente, o que resulta na possibilidade de ser submetido à vigilância policial, multas e ações judiciais, bem como violência, assédio e abuso.³⁶

36 International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE) (2015). Nothing about us without us! Ten years of sex workers' rights advocacy and activism in Europe. Disponível em: http://www.sexworkereurope.org/sites/default/files/userfiles/files/ICRSE_10years%20report_April2016_photo_%282%29.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

Estudo de caso: a criminalização de clientes na França

O Parlamento francês aprovou um projeto de lei em 6 de abril de 2016 que torna ilegal o pagamento por sexo na França. A venda de sexo permanece legal. De acordo com a nova lei, aqueles que pagam por sexo serão punidos com multas até 1.500 Euros pela primeira infração, e até 3.750 Euros por infrações subsequentes. A ideologia por trás da lei é que as pessoas que vendem sexo são todas vítimas do patriarcado e da violência masculina, e precisam de resgate, uma ideia enraizada no chamado modelo sueco, o primeiro projeto de criminalização de clientes adotado na Suécia em 1999.

Desde que a nova lei entrou em vigor, muitas pessoas profissionais do sexo perderam fontes de renda e se mudaram para áreas mais remotas e perigosas para trabalhar, porque é onde seus clientes se sentem mais seguros e capazes de evitar a vigilância policial. Pessoas trans profissionais do sexo, que são frequentemente imigrantes sem documentação formal, estão entre as pessoas mais afetadas pela nova lei porque também enfrentam altos níveis de exclusão social, instabilidade econômica e falta de acesso à justiça.

De acordo com Giovanna Rincon, líder da Acceptess Transgenres e ela mesma uma pessoa trans trabalhadora sexual imigrante, “a comunidade mais vulnerável está pagando [pelas] consequências dessa lei moralista. É uma catástrofe social e humana para pessoas trans profissionais do sexo. Elas estão absolutamente perdidas do ponto de vista psicológico; há muitas pessoas trans profissionais do sexo que são HIV positivas. Por agora precisarem se mudar de cidade para cidade, elas interrompem seus tratamentos ARV (antirretrovirais).”³⁷

Todas essas formas de opressão jurídica contra pessoas profissionais do sexo se somam à criminalização já existente e vigiada das identidades de gênero, expressões de gênero e/ou orientações sexuais em muitos países. As leis de criminalização tipicamente proíbem certos tipos de atividade sexual ou qualquer intimidade entre pessoas percebidas como sendo do mesmo sexo. Em alguns casos, a redação dessas leis é vaga, referindo-se, por exemplo, ao “deboche,” a crimes contra a “moralidade” ou contra a “ordem da natureza.” Alguns estados criminalizam especificamente práticas sexuais entre homens, enquanto outros o fazem para práticas homossexuais de homens e mulheres. Como as pessoas trans são frequentemente associadas e lidas socialmente a partir do sexo/gênero que lhes foi atribuído no nascimento, elas são afetadas pela detenção, perseguição, encarceramento e até a pena de morte, da mesma forma que pessoas cis lésbicas, gays e bissexuais. A criminalização também afeta toda a comunidade em qualquer contexto, pois leva a pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans para as margens da sociedade e para o isolamento social, impede que elas se organizem e lutem por mudanças legais e sociais, e dificultam seu acesso a emprego, habitação, justiça, assistência a vítimas e cuidados de saúde, incluindo-se a prevenção e tratamento do HIV.

Na maioria dos casos, essas leis são um legado do domínio colonial, e foram impostas aos países durante o século 19 por potências coloniais.³⁸ Da África ao Sudeste Asiático, elas derivam de uma única lei sobre a conduta homossexual que os governantes coloniais britânicos impuseram à Índia em 1860. O Código Penal Indiano, que entrou em vigor em 1860, punia as “relações carnavais contra a ordem da natureza” com sentenças tão duras quanto a prisão perpétua. Este dispositivo legal se espalhou pelo Império Britânico com o objetivo de regular a sexualidade. Durante o período colonial, os britânicos também implementaram diversas leis na Índia que afetaram as pessoas trans e gênero-diversas, incluindo leis anti-castração que criminalizavam os rituais modificadores do corpo de *hijras* e *aravani*.³⁹

Atualmente, vários países possuem leis que criminalizam o chamado *crossdressing* e a homossexualidade. No Sudão, por exemplo, leis que proíbem vestimentas indecentes ou imorais foram usadas para punir as pessoas percebidas como homens que usam “roupas de mulher,” bem como pessoas percebidas como mulheres que usam calças e modelos masculinos que usam maquiagem.⁴⁰ Na Nigéria, as leis sobre vestimentas indecentes têm sido usadas para multar e encarcerar as pessoas percebidas como homens que fazem *crossdressing*.⁴¹ Na Guiana, é um crime nos termos da seção 153 da Lei de Jurisdição Sumária (Ofensas) quando “um homem, em qualquer via ou local público, para qualquer propósito impróprio, aparece usando vestuário feminino, ou sendo uma mulher, em qualquer via ou local público, para qualquer propósito impróprio, aparece usando roupas masculinas.”⁴² Em Brunei, a Seção 197 do Código



Ativistas trans imigrantes de Acceptess Transgenres protestando contra a criminalização de clientes em Paris, França, em 2016.

Crédito da foto: EPA/Ian Langsdon

37 NSWP (2016). Transgender Sex Worker Murdered in Nantes, France. Disponível em: <http://www.nswp.org/news/transgender-sex-worker-murdered-nantes-france> (último acesso: 18 de outubro de 2017).

38 Gupta, Alok (2008). This Alien Legacy. The Origins of ‘Sodomy’ Laws in British Colonialism. Human Rights Watch. Disponível em: <http://www.hrw.org/report/2008/12/17/alien-legacy/origins-sodomy-laws-british-colonialism> (último acesso: 12 de setembro de 2017).

39 Balzer, Carsten, e Jan Simon Hutta (2012). Transrespect versus Transphobia Worldwide – A Comparative Review of the Human Rights Situation of Gender-variant/Trans People. *Transgender Europe*. 79.

40 BBC News (4 de agosto de 2010). Cross-dressing men flogged in Sudan for being ‘womanly.’ Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-africa-10871494>; BBC News (8 de dezembro de 2010). Sudan male models fined for make-up ‘indecent.’ Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-africa-11951200>; Amnesty International (3 de fevereiro de 2010). Sudan: Abolish the Flogging of Women. Disponível em: https://amnesty.dk/media/1691/sudan_law91.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

41 BBC News (15 de fevereiro de 2005). Nigeria transvestite handed fine. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/africa/4266773.stm>; BBC News (4 de março de 2008). Cross-dresser jailed in Nigeria. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/africa/7276715.stm>; BBC News (15 de fevereiro de 2008). ‘Cross-dressers’ in Nigeria court. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/africa/7246935.stm> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

42 Caso pendente na Suprema Corte da Guiana. SASOD, Marking World Social Justice Day, Transgender citizens, supported by SASOD, move to the courts to challenge Guyana’s law against “cross-dressing”, (Nota de Imprensa 22 de fevereiro de 2010).

43 Código Penal Shariah de Brunei (2013). Disponível em: http://www.agc.gov.bn/AGC%20images/LAWS/Gazette_PDF/2013/EN/syariah%20penal%20code%20order2013.pdf

44 Código Penal, Chile (1874). Disponível em: <https://www.leychile.cl/Navegar?idNorma=1984>

45 Lei de Infrações Diversas de Singapura (Ordem Pública e Incômodo) (1906). Disponível em: <http://statutes.agc.gov.sg/aol/download/o/pdf/binaryFile/pdfFile.pdf?Complid:15d3e182-a1be-4590-b9ab-f5254ba0f967>

46 Wald, Erica (2004). Defining Prostitution and Redefining Women's Roles: The Colonial State and Society in Early 19th Century India. *History Compass*, 7/6, 1470-1483.

Penal da Syariah⁴³ criminaliza o comportamento indecente, que pode ser interpretado de forma ampla para incluir pessoas trans. A seção 198 do mesmo código criminaliza o “homem se fazendo passar por uma mulher” e vice-versa.

Em alguns países, funcionários públicos assediam pessoas trans - principalmente, mas não exclusivamente, profissionais do sexo trans - de maneira rotineira através de leis que não criminalizam o “transgênerismo” ou o “crossdressing.” Essas leis incluem leis anti-incômodo, e relacionadas à moral, vadiagem ou trânsito. Essas políticas são práticas comuns em muitos países da África, Ásia, América Central e do Sul, e na Turquia. Um desses exemplos é o Chile, onde o artigo 373 do Código Penal⁴⁴ pune as contravenções da “moralidade e bons costumes,” e tem sido usado para deter e encarcerar mulheres trans. Em Singapura, a Seção 20 da Lei de Infrações Diversas proíbe o comportamento indecente nos espaços públicos, podendo ser interpretada de forma ampla o suficiente para englobar o chamado “crossdressing.”⁴⁵

As enormes mudanças nos estados coloniais que ocorreram ao longo do século XIX também alteraram a vida das pessoas profissionais do sexo. Papeis de gênero e sexuais foram redefinidos; por exemplo, práticas aceitas como *nautch*, “danças de templo” e o concubinato foram descritas simplesmente como prostituição e consideradas imorais e bárbaras.⁴⁶ Com a Lei de Acantonamento de 1864, os britânicos pretendiam regular a prostituição, considerando-a um fenômeno maligno que era necessário controlar: o ato previa um número de cerca de doze a quinze mulheres indianas para cada regimento de soldados britânicos, que continham cerca de mil pessoas. Elas trabalhavam em bordéis chamados *chaklas* e muitas vezes eram obrigadas a se submeter a avaliações médicas uma vez por semana, a fim de serem examinadas para verificação de vestígios de doenças venéreas.

As leis de criminalização, no entanto, não ocorrem apenas em países com um passado colonial (britânico). Recentemente, a ideia de introduzir as chamadas leis anti-propaganda está se espalhando por países que já fizeram parte da União Soviética, por exemplo no Quirguistão ou na Moldávia. Em 2013, a Rússia adotou a lei sobre “propaganda do homossexualismo entre menores de idade,” que também abrange a “propaganda do transgênerismo.” A lei usa o termo “propaganda,” o que é suficientemente vago para permitir a interpretação individual de quais ações se enquadrariam sob o termo “propaganda” LGBTQI, deixando assim a interpretação aos tribunais individuais que estejam julgando casos particulares. No âmbito da lei, qualquer trabalho relacionado a informar menores sobre questões de orientação sexual, identidade de gênero e/ou expressão de gênero pode ser considerado propaganda. Como resultado, esta lei limita o acesso de adolescentes a informações confiáveis sobre questões relacionadas à identidade e/ou expressão de gênero, e limita a forma como as ONGs de direitos humanos LGBTQI e ativistas trans individuais podem enfrentar a violência e a discriminação enfrentadas por adolescentes trans. A lei também aumenta o estigma das comunidades LGBTQI e incentiva informalmente a discriminação e a violência contra elas. Por exemplo, grupos homofóbicos e transfóbicos, como o “Ocupe a Pedofilia”, têm ativamente disfarçado seus ataques violentos contra comunidades LGBTQI enquanto atos de enfrentamento contra a pedofilia e de salvação de crianças.⁴⁷

Desde a década de 80, um número crescente de países em todo o mundo também aplicou leis penais existentes e/ou criou estatutos criminais específicos ao HIV para processar pessoas vivendo com HIV que colocaram, ou que se acredita terem colocado, outras pessoas em risco de aquisição de HIV. Até 2015, 72 países tinham leis que especificamente permitiam a criminalização do HIV, um aumento de 61 verificado em 2014.⁴⁸ As perseguições por não divulgação do HIV, pela exposição potencial ou percebida, e/ou transmissão não intencional foram relatadas em 61 países, um aumento de pelo menos 49 em 2014. Estas leis são particularmente relevantes para as pessoas trans, que são desproporcionalmente afetadas pelo HIV e AIDS. No entanto, não há pesquisa abrangente que investigue o número de pessoas trans HIV-positivas que são afetadas pela criminalização do HIV. A criminalização do uso de drogas também tem um efeito negativo na prevenção e tratamento do HIV, que será abordada na página 16.

47 Transgender Europe (2016). For the record. Documenting violence against trans people. Experiences from Armenia, Georgia, Germany, Moldova, Russia, and Ukraine. Disponível em: https://tgeu.org/wp-content/uploads/2017/04/ForTheRecord_FINAL.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

48 Bernard, Edwin J., Sally Cameron, e Julian Hows (2016). Advancing HIV Justice 2: Building momentum in global advocacy against HIV criminalisation. HIV Justice Network and GNP+. Disponível em: http://www.hivjustice.net/wp-content/uploads/2016/05/AHJ2.final2_10May2016.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

III. Imigração de pessoas trans e travestis e o trabalho sexual: o caso europeu

A história do continente europeu é entrelaçada com os fluxos migratórios internos como resultado das mudanças no poder econômico e geopolítico entre os estados-nação da Europa. No entanto, a imigração em larga escala para a Europa é um fenômeno relativamente recente. Os movimentos populacionais maiores ocorreram principalmente em conexão com a perda das colônias pelas potências imperiais na década de 1950, com a queda da Cortina de Ferro e o boom econômico dos anos 1990 nos países do oeste e do sul da Europa.⁴⁹ A mobilidade e migração das pessoas profissionais do sexo seguem padrões similares aos de outras economias. Desde o final da década de 70, na indústria do sexo na Europa, a migração de fora do continente envolveu principalmente mulheres de países do sul da Ásia, da América Latina e da África.⁵⁰

Conforme abordado nos capítulos anteriores, as pessoas trans geralmente enfrentam múltiplas formas de exclusão social e violência de forma cotidiana. Em muitas partes do mundo, elas são desprovidas de proteções legais e até mesmo criminalizadas ou perseguidas com base em sua identidade e/ou expressão de gênero. Diante da rejeição de suas famílias, da discriminação na saúde, educação e emprego, sem moradia, da sujeição à esterilização forçada ou castração, ao “estupro corretivo,” à detenção arbitrária, à violência doméstica e policial e altas taxas de assassinatos, muitas pessoas trans deixam seus países de origem em busca de uma vida mais segura e novas oportunidades em outros lugares. Neste capítulo nos concentramos na Europa, já que o Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (TMM) possui o maior número de casos de assassinato registrados de pessoas profissionais do sexo trans migrantes desta região.

Embora as violações de direitos humanos acima mencionadas devam permitir que as pessoas trans buscassem asilo e se candidatassem ao estatuto de refugiadas nos países europeus e em outros lugares, elas enfrentam rígida vigilância por parte de atores estatais e agências de imigração, após sua chegada a novos países.⁵¹ Na medida em que as crescentes medidas de austeridade, conflitos armados, graves abusos de direitos humanos, o aquecimento global e desastres naturais forçam cada vez mais pessoas a sair de seus países de origem à procura por abrigo na Europa, essa região torna-se cada vez menos protetora e acolhedora. Muitos países da União Europeia atualmente se recusam a fornecer assistência integral ou mesmo entrada na região às pessoas que solicitam asilo, e numerosas leis implementadas em países europeus sujeitam os requerentes de asilo a várias práticas repressivas.

Não há estatísticas oficiais sobre o número de pedidos de asilo com base na identidade de gênero. O estigma, a vergonha e o medo contribuem para que as pessoas trans geralmente não informem os agentes de asilo de sua identidade e/ou expressão de gênero no momento da entrevista e, em geral, os níveis de compreensão sobre questões trans dentro do sistema são muito baixos. Ao mesmo tempo, a maioria dos Estados-Membros da UE não tem diretrizes nacionais específicas para entrevistar pessoas LGBTI,⁵² e muitas são “vagas, abertas à má interpretação e muitas vezes baseadas em premissas normativas.”⁵³

Depois de chegarem à Europa, as pessoas requerentes de asilo são frequentemente tratadas como criminosas e mantidas em centros de detenção durante o período de processo do asilo, o que pode demorar anos. As pessoas trans requerentes de asilo continuam a passar por riscos e são “particularmente vulneráveis a abusos físicos, sexuais e emocionais nos centros de detenção de asilo e nas acomodações compartilhadas das comunidades e divididas por sexo” e “com alto risco de autoagressão ou suicídio” durante o processo de asilo. Além disso, em muitos países europeus, as leis nacionais proíbem diretamente as pessoas requerentes de asilo de obter um emprego formal ou de se envolver em qualquer atividade econômica, e aquelas com status de refugiada enfrentam longos processos administrativos e a falta de apoio institucional para a inclusão no mercado de trabalho. Com pouca ou nenhuma provisão de assistência financeira para cobrir os custos de subsistência, e na ausência de outras alternativas para alimentar-se e suas famílias, pessoas refugiadas e requerentes de asilo se veem forçadas a se envolver com acordos trabalhistas de baixa remuneração, precários e, muitas vezes, exploratórios situados fora da economia formal. Para algumas pessoas refugiadas e requerentes de asilo, o trabalho sexual pode ser uma das poucas opções disponíveis para ganharem a vida.

Os discursos políticos e públicos xenófobos têm desempenhado um papel importante na produção e reprodução de ambientes hostis que posicionam pessoas migrantes como

49 De la Rica, Sara, Albrecht Glitz, e Francesc Ortega (2013). *Immigration in Europe: Trends, Policies and Empirical Evidence. IZA Discussion Paper No. 7778*. Disponível em: <http://ftp.iza.org/dp7778.pdf> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

50 TAMPEP International Foundation (2009). *Sex Work, Migration, Health: A Report on the Intersection of Legislation and Policies Regarding Sex Work, Migration and Health in Europe*. Disponível em: http://tampep.eu/documents/Sexworkmigrationhealth_final.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

51 Transgender Europe (2016). *Welcome to Stay – Building Trans Communities Inclusive of Trans Asylum Seekers and Refugees*. Disponível em: <https://tgeu.org/asylum/> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

52 European Union Agency for Fundamental Rights (FRA) (2017). *Current migration situation in the EU: Lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex asylum seekers*. Disponível em: <http://fra.europa.eu/en/publication/2017/march-monthly-migration-focus-lgbti> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

53 Back, Jhana (2017). *Assessing transgender asylum claims. Forced Migration Review*, 42: 34-36. Disponível em: <http://www.fmreview.org/sites/fmr/files/FMRdownloads/en/sogi/bach.pdf> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

54 Cowen, Tim, Francesca Stella, Kirsty Magahy, Kendra Strauss, e James Morton (2011). *Sanctuary, Safety and Solidarity: Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender Asylum Seekers and Refugees in Scotland*. 13. Disponível em: www.gla.ac.uk/media/media_195792_en.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

55 European Commission (2016). *Challenges in the Labour Market Integration of Asylum Seekers and Refugees*. Disponível em: ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=15894&langId=en (último acesso: 16 de outubro de 2017).

56 European Research Council (02 May 2017). Migration and Crime Control Practices Across Europe. Disponível em: <https://erc.europa.eu/projects-figures/stories/migration-and-crime-control-practices-across-europe> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

57 Ibid.

58 Fusion (17 de novembro de 2014). Why did the U.S. lock up these women with men? Disponível em: <http://interactive.fusion.net/trans> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

59 Government Accountability Office Report, Immigration Detention, citado em Fusion (17 de novembro de 2014). Why did the U.S. lock up these women with men? Disponível em: <http://interactive.fusion.net/trans> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

60 Bachmann, Chaka L. (2016) No Safe Refuge: Experiences of LGBT asylum seekers in detention. *Stonewall*. Disponível em: https://www.stonewall.org.uk/sites/default/files/no_safe_refuge.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

61 Ibid.

62 Lieberman, Amy. (18 de julho de 2013) Gay and Transgender Migrants Face Staggering Violence in Mexico. *The Atlantic*. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/international/archive/2013/07/gay-and-transgender-migrants-face-staggering-violence-in-mexico/277915> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

63 LA legislação em todos, exceto em três, Estados-Membros da UE castiga a entrada irregular com sanções além das medidas coercivas que podem ser tomadas para assegurar a remoção da pessoa do território do Estado. A legislação em 17 Estados-Membros pune a entrada irregular com prisão e/ou multa. Oito Estados-Membros castigam apenas com multa. Veja mais: European Union Agency for Fundamental Rights (FRA) (2014). Criminalisation of migrants in an irregular situation and of persons engaging with them. 4. Disponível em: http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2014-criminalisation-of-migrants_en.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

64 Veja mais sobre a criminalização da imigração: International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE) (2016).

65 European Union Agency for Fundamental Rights (FRA) (2014).

66 Nota da tradução: no inglês, usa-se o termo racial/ethnic profiling, bastante comum para descrever estas práticas institucionais de definição de 'perfil típicos' de pessoas criminosas, ou imigrantes irregulares, entre outros.

criminosas e ameaças à região. A regulamentação da migração tornou-se uma prioridade fundamental para os países europeus, afetando fortemente “práticas de controle da criminalidade e culturas penais, bem como sobre o desenvolvimento de novas formas de punição e controle social.”⁵⁶ De acordo com um estudo apoiado pelo Conselho Europeu de Pesquisa, “as instalações de detenção para migrantes, por exemplo, muitas vezes se parecem com prisões, assim como as rotinas diárias para as pessoas nelas internas.”⁵⁷

Situações semelhantes são refletidas em todo o mundo nos destinos com um grande número de pessoas candidatas a asilo e refúgio. De acordo com uma investigação de seis meses da Fusion, o tratamento das pessoas trans requerentes de asilo pela agência estadunidense de Imigração e Alfândega (ICE) é muitas vezes humilhante, perigoso e até mortal, e “pode ser tão terrível que algumas destas pessoas pedem para serem enviadas de volta para os próprios países de onde escaparam.”⁵⁸ Clement Lee, da Immigration Equality, afirma: “Tenho clientes que falam sobre serem estupradas e fisicamente agredidas em seus países de origem, mas a parte mais angustiante para elas é a detenção aqui nos Estados Unidos.” Embora apenas uma das 500 pessoas detidas em uma instalação da ICE seja trans, uma em cada cinco vítimas de abuso sexual confirmado em detenção é trans.⁵⁹

No Reino Unido, as pessoas trans requerentes de asilo têm sido presas em centros de detenção de imigração por períodos de tempo indefinido, “onde o bullying, o abuso e o assédio são abundantes.”⁶⁰ Um estudo da Stonewall mostrou que elas são particularmente vulneráveis nestes espaços, sofrendo assédio e violência tanto de outras pessoas detidas como de membros da equipe, levando a sérios efeitos de longo prazo sobre o seu bem-estar mental e físico.⁶¹ No México, 36% das pessoas trans originárias da América Central que ficaram em um abrigo de pessoas migrantes relataram ter passado por alguma forma de violência, superando a porcentagem de mulheres cis (27%).⁶²

Aquelas pessoas que não se candidatam ou não recebem o status de refugiada, portanto, enfrentam muitas dificuldades como imigrantes não documentadas no acesso ao emprego, habitação, recurso à justiça, e cuidados de saúde por não possuir uma permissão válida para permanecer no país em que vivem ou trabalham. Além disso, elas também enfrentam sanções criminais: a entrada e a permanência irregulares são ilegais em todos os Estados-membros da UE.⁶³ Nos termos da legislação da UE, os Estados-membros são obrigados a emitir uma decisão de retorno para toda pessoa que não seja cidadã europeia em situação irregular, a menos que seu status seja regularizado. A Diretiva de Retorno introduzida em 2008 permite a detenção de pessoas não europeias por até seis meses, período que pode ser prorrogado até 18 meses em circunstâncias excepcionais para levar a cabo o processo de remoção. Muitos Estados-membros ainda continuam a punir pessoas migrantes por entrada ou permanência irregular com pena de prisão ou multas. Na Itália, por exemplo, as multas por entrada e permanência irregulares podem somar até 10.000 euros. Para a entrada irregular, o período máximo de prisão varia de um mês na Croácia, até três meses na Bélgica, ou até cinco anos na Bulgária.⁶⁴

Conforme relatado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, as autoridades públicas e os prestadores de serviços são muitas vezes obrigadas a denunciar infrações de entrada ou permanência irregular às agências de segurança pública, o que impede que pessoas imigrantes não documentadas busquem ajuda de várias instituições, incluindo-se serviços sociais, cuidados de saúde ou instituições jurídicas.⁶⁵ Denunciar crimes para a polícia também pode resultar em detecção, e a subsequente subnotificação leva a altos índices de violência direcionados às pessoas imigrantes não documentadas, pois permite que as perpetradoras atuem com impunidade. Além disso, o uso do direito penal para vigilar empregadores e proprietários de imóveis restringe o acesso das pessoas migrantes à moradia e ao emprego, deixando-as vulneráveis à exploração. A criminalização da migração também traz práticas abusivas de vigilância e detecção, como o estabelecimento de perfis raciais e étnicos de migrantes irregulares pela polícia,⁶⁶ levando a um nível significativo de desconfiança em relação à segurança pública, pelas comunidades de pessoas migrantes.

Além desses efeitos extremamente negativos da criminalização, dificuldades de linguagem no novo país, falta de sociabilidade e acesso a benefícios estatais, e nenhum acesso ao emprego na economia formal levam pessoas a trabalhar na indústria do sexo. A criminalização (parcial) do trabalho sexual pode ainda levar a violências policiais e a posições de risco de detecção, detenção ou deportação. Em face dos esforços crescentes de combate à prostituição, bem como da xenofobia e racismo na Europa, as profissionais do sexo migrantes são particularmente afetadas por medidas repressivas. As tendências crescentes de criminalização da migração, aliadas às políticas de combate ao tráfico, contribuíram

significativamente para a vulnerabilidade das pessoas migrantes profissionais do sexo a abusos, violências e exploração, e piorou suas condições de trabalho. As constantes incursões policiais e as chamadas operações de resgate contra o tráfico em ambientes de trabalho sexual prejudicam continuamente a segurança das pessoas profissionais do sexo, privam-nas de seus ganhos, forçam-nas a contextos marginalizados de trabalho e aumentam sua vulnerabilidade à falta de moradia, à vida precária e à exploração. Também tem sido bem documentado que essas medidas frequentemente resultam no repatriamento ou deportação dos migrantes, muitas vezes para países onde ser uma pessoa LGBT ou trabalhadora sexual é criminalizado.

A análise dos dados da TMM mostra que as pessoas migrantes constituem um grande número de pessoas trans e gênero-diversas assassinadas na Europa. Das 123 pessoas trans e gênero-diversas assassinadas na Europa desde janeiro de 2008, 39, ou seja, 32% de todas as vítimas eram migrantes. Em alguns países, como a Itália, mais de dois terços dos assassinatos registrados eram de pessoas migrantes. Das 32 pessoas trans e gênero-diversas assassinadas na Itália, 22, ou seja, 69% de todas as vítimas eram migrantes (sendo 16 do Brasil). Dos 6 assassinatos notificados na França, 4 vítimas, ou seja, 67% de todas as vítimas eram pessoas migrantes. 6 dos 9 assassinatos notificados na Espanha, ou seja, 67% eram de pessoas migrantes. O único assassinato registrado em Portugal em 2008 foi de uma pessoa migrante do Brasil. Em resumo: nos quatro países do sul da Europa – França, Itália, Portugal e Espanha –, para onde migram a maioria das pessoas de África e da América Central e do Sul, 33 dos 48 assassinatos relatados, ou seja, 69% foram de pessoas migrantes.

67 Sayonara Nogueira é professora da rede de educação pública do Brasil, graduada em Geografia, e especialista em Coordenação Pedagógica, Serviços de Apoio para Educação Especial (Educação Inclusiva), e Políticas Públicas de Gênero e Raça. Ela é também vice-presidente do Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE).

68 Kulick, Don (1998). *Travesti: sex, gender and culture among Brazilian transgendered prostitutes*. The University of Chicago Press; Kulick, Don (2008). *Travesti. Prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil*.

Estudo de caso: Brasil

Com Sayonara Nogueira ⁶⁷

As políticas públicas não têm sido suficientes nem efetivas na redução da violência contra pessoas trans no Brasil. Os números de assassinatos no país têm sido consistentemente tão altos que eles representam quase 40% de todos os assassinatos reportados em todo o mundo desde 2008.

O fluxo migratório de travestis brasileiras se direcionou principalmente para a França nos anos 70,⁶⁸ mudando lentamente para a Itália nos anos 80 e 90, país que permaneceu o destino preferido até recentemente. Hoje em dia, os principais pontos de entrada de pessoas trans na Europa são a Itália (Roma, Milão e a região da Emilia-Romagna), Espanha (Madrid e Barcelona), França (Paris) e, atualmente, o Reino Unido (Londres). Uma vez na Europa, muitas pessoas trans estabelecem vínculos com pessoas trans profissionais do sexo que “absorvem” essa população.

Para muitas pessoas trans brasileiras, ser uma trabalhadora sexual na Europa traz prestígio, pelo capital material e simbólico obtido, sinalizando uma distância em relação à discriminação, estigmatização e marginalização a que estão sujeitas no Brasil. Este fluxo do Brasil para a Europa existiu desde a década de 70, inicialmente destinado a showrooms na França e, desde 1980, para a indústria sexual na Itália. Este movimento é impulsionado pelo sonho de se tornar “europeia”, o que eleva a carreira a um status de sucesso e progresso. Apesar de todos os riscos a que elas estão sujeitas, entre viver uma vida marginalizada, a violência e a morte, a crença de que elas estão caminhando para uma vida melhor as motiva, pois reconhecem que nunca poderão ser tão bem-sucedidas se permanecerem no Brasil.

O processo de migração começa no próprio Brasil. Expulsas de suas casas, as pessoas trans se mudam de todas as regiões para as capitais, especialmente São Paulo, um lugar que é visto como uma espécie de curso preparatório para a Europa. Desde cedo, elas aprendem com as mais velhas que a Europa é o melhor lugar para se ganhar dinheiro, ter acesso a serviços de afirmação de gênero e se expressar livremente.

Quando as pessoas trans brasileiras migrantes chegam na Europa, são recebidas e protegidas a partir de um acordo predeterminado que inclui transporte, alimentação e acomodação. Isso não é igual ao tráfico de pessoas, uma vez que as condições financeiras foram acordadas entre as duas partes. Ainda assim, a exploração ocorre com frequência, havendo muitas pessoas que chegam na Europa sem muita informação, sem conhecer o idioma, sem dinheiro ou um lugar para ficar, entrando em dívidas e sendo forçadas a pagar, pois o não pagamento leva à detenção, violência, coerção, e potencialmente à morte, conforme tem sido documentado.

Lais, uma trabalhadora sexual de 45 anos que vive em Rimini, Itália, há 25 anos, explica:

“A principal razão pela qual decidi deixar o Brasil era a falta de oportunidades, já que, na década de 90, a situação era muito pior do que é hoje. Fui para a Europa em busca da minha independência financeira. O principal desafio que enfrentei foi compreender o país, obter documentação e tornar-me cidadã europeia. As pessoas migrantes trans na Europa não têm direito algum. Não temos direito a nenhum benefício do Estado e, como uma pessoa criminosa, deve viver escondida do controle da polícia. Uma grande diferença é que, na Europa, parecemos ser mais respeitadas, embora apenas um pouco só, e melhor tratadas pelos clientes. A segurança está um pouco mais assegurada. No Brasil, não há projetos que nos encorajem a deixar as ruas. Eu vi isso nos últimos anos, o sentimento de repulsa em relação aos estrangeiros aumentou na Europa.”

IV. Saúde trans no trabalho sexual

Pessoas trans enfrentam numerosas disparidades no acesso a serviços de saúde em nível mundial, incluindo discriminação e violência. A elas são negados os cuidados de saúde em geral e trans-específicos, não têm acesso a materiais de educação sexual trans-inclusivos, enfrentam a falta de profissionais de saúde competentes e sensíveis, e suas necessidades específicas não são atendidas em todos os segmentos do sistema de assistência médica. Nos cuidados básicos, os princípios de não discriminação e confidencialidade são frequentemente violados, enquanto nos cuidados de saúde mental, os serviços psicossociais para pessoas trans são raros ou inexistentes. Como avaliações psicológicas e/ou psiquiátricas são necessárias em muitos contextos para acesso a cuidados de saúde relacionados à transição e ao reconhecimento legal de gênero, pessoas trans não confiam nesses profissionais e instituições. Os cuidados de afirmação de gênero são muitas vezes inacessíveis, devido à crença de que essas intervenções cirúrgicas e médicas são apenas cosméticas, e são medicamente desnecessárias, ou são a manifestação de transtornos mentais.⁶⁹ Mesmo quando os serviços específicos de trans estão disponíveis, eles geralmente são extremamente caros e não são cobertos pelos seguros de saúde.

Embora haja poucas pesquisas a respeito da saúde física e mental das pessoas trans profissionais do sexo fora do campo do HIV/AIDS e ISTs, há evidências de que elas enfrentam níveis mais altos de resultados negativos e discriminação, em parte provavelmente devido ao estigma relacionado à sua identidade de gênero trans, ao envolvimento na indústria do sexo e à origem étnico-racial minoritária. O National Transgender Discrimination Survey realizado nos EUA,⁷⁰ por exemplo, informa que, em comparação com as pessoas trans que não são profissionais do sexo, as que são profissionais do sexo estão mais propensas a ter uma deficiência física ou mental significativa, e os maus tratos contra elas são mais difundidos em várias esferas de atenção médica, especialmente nas salas de emergência e centros de apoio a vítimas de estupro. De acordo com os resultados da Pesquisa de Saúde da TGEU de 2017, o envolvimento no trabalho sexual não afetou significativamente os resultados de saúde dos entrevistados ou as taxas de suicídio. No entanto, as pessoas trans profissionais do sexo tinham maior propensão a se sentir discriminadas no sistema de saúde.⁷¹ Isso é exacerbado no caso de pessoas trans profissionais do sexo sem documentos de imigração formais, que têm poucas opções para solicitar assistência médica.⁷²

As pessoas trans são um dos grupos mais afetados pela epidemia de HIV e são 49 vezes mais propensas a viver com o HIV do que a população em geral.⁷³ As taxas de prevalência entre as mulheres trans são preocupantes: estima-se que 19,1% das mulheres trans em todo o mundo vivem com HIV.⁷⁴ Os números disponíveis para pessoas trans profissionais do sexo na Holanda, Espanha e Itália indicam taxas de prevalência ainda maiores, entre 20-27%.⁷⁵ Dados da América Latina e do Caribe também confirmam que a prevalência do HIV é muito maior entre as pessoas trans profissionais do sexo que entre homens e mulheres cis profissionais do sexo.⁷⁶

Os principais motivos para uma vulnerabilidade significativa ao HIV e AIDS são: cobertura de saúde precária e indisponibilidade de serviços de HIV e de saúde economicamente acessíveis, confidenciais e respeitosos; falta de acesso a informações sobre cuidados de saúde gerais e trans-específicos; criminalização das identidades trans, da homossexualidade e do trabalho sexual; ambientes punitivos, marginalização social, vulnerabilidade econômica e o

69 PNUD et al. (2016). Implementing comprehensive HIV and STI programmes with transgender people: practical guidance for collaborative interventions. Disponível em: http://www.unaids.org/sites/default/files/media_asset/UNDP-et-al_2016_transgender_practical_guidance_collaborative_interventions_en.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

70 James, Sandy E., Jody L. Herman, Susan Rankin, Mara Keisling, Lisa Mottet, e Ma'ayan Anafi (2016).

71 Transgender Europe (2017).

72 International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE) (2016).

73 UNAIDS (2016).

74 UNAIDS (2014). Gap report 2014. Disponível em: <http://www.unaids.org/en/resources/campaigns/2014/2014gapreport/gapreport> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

75 ECDC (2013); Lucy Platt et al (2015). HIV in the European Region: Vulnerability and Response, Directions in Development - Human Development: World Bank.

76 UNAIDS (2016).



Profissionais do sexo protestando por melhores leis e condições de trabalho fora da Conferência Internacional sobre a AIDS em Durban, África do Sul, julho de 2016.

Crédito da foto: Kevin Sutherland/EPA

estigma, discriminação e violência constantes, que muitas vezes levam a comportamentos de alto risco, incluindo-se relações sexuais desprotegidas e terapia hormonal e modificações corporais sem supervisão médica.

Existem altos índices de sexo anal desprotegido entre as mulheres trans, o que traz um alto risco de transmissão do HIV.⁷⁷ Vários fatores contribuem para isso. O estigma e a discriminação, que levam a baixa autoestima e autoconfiança, podem tornar mais difícil para as pessoas trans negociar o uso do preservativo.⁷⁸ Em muitos contextos, o uso do preservativo é frequentemente controlado pelo parceiro sexual “ativo,” fazendo com que muitas mulheres trans que fazem sexo com homens cis se sintam incapazes de instigar o uso do preservativo ou temem a rejeição de parceiros sexuais (potenciais).⁷⁹ A terapia hormonal que algumas mulheres trans e pessoas transfemininas fazem pode levar à disfunção erétil, aumentando a probabilidade de assumir o papel receptivo durante o sexo.⁸⁰

Muitas vezes, essas causas fundamentais não são levadas em conta pelas políticas de saúde pública; pelo contrário, as pessoas trans profissionais do sexo são alvo de intervenções abusivas, como testes e tratamentos obrigatórios ou forçados. A utilização de preservativos como evidências para acusações contra profissionais do sexo, incluindo-se pessoas trans profissionais do sexo que atuam na rua acusadas por infrações relacionadas à prostituição, também foi documentada na região europeia, por exemplo na Sérvia e na Turquia, no âmbito do projeto ProTrans. Esta prática limita ainda mais o uso do preservativo nos trabalhos de profissionais do sexo trans.

O teste forçado de HIV e ISTs ocorre frequentemente de maneira impune, justificado como uma necessidade de “saúde pública” ao redor do mundo. Na escrita deste relatório, histórias alarmantes de violência física, abuso verbal, exames médicos forçados e detenção de pessoas LGBTI emergem do Azerbaijão. O Ministério do Interior e o equivalente do Ministério Público alegaram em comunicado que visavam “identificar indivíduos que violam a ordem pública ao oferecer serviços íntimos para turistas à noite, na parte central de Baku, e assim 83 pessoas foram detidas pelos funcionários da Delegacia principal e pelas autoridades policiais territoriais, de 15 a 30 de setembro, com o objetivo de verificar se estas pessoas são portadoras de doenças de pele e venéreas, e de tomar outras medidas preventivas.” Os motivos da detenção, conforme alegado pelas autoridades, referem-se à violação dos artigos 510 (hooliganismo) e 535.1 (desobediência ao pedido legal de um policial) do Código de Infrações Administrativas. Foram aplicadas prisões administrativas a 56 pessoas, enquanto 18 pessoas receberam penalidades administrativas.⁸¹

Além disso, a atitude patologizante em ambientes e estabelecimentos médicos manifesta-se no requerimento de as pessoas trans necessitem diagnósticos psiquiátricos para ter seu gênero legalmente reconhecido, e no requisito para que as pessoas profissionais do sexo sejam submetidas a testes obrigatórios de HIV e ISTs, que muitas vezes estão vinculados ao seu registro legal. Os estereótipos associados às pessoas profissionais do sexo alimentam as percepções que são a base para tais disposições e práticas legais repressivas, nomeadamente os preconceitos de que profissionais do sexo são vetores de doenças e desempenham um papel crítico na transmissão do HIV e outras ISTs. As práticas repressivas, como o registro e os testes obrigatórios, não só prejudicam o direito das profissionais do sexo à privacidade, dignidade, integridade corporal, autonomia e não discriminação, mas também contribuem para a estigmatização e riscos aumentados de chantagem e violência, o que as expõe mais ao HIV e AIDS.

A criminalização do uso de drogas contribui ainda mais para os resultados negativos entre as pessoas trans profissionais do sexo, e tem um efeito negativo na prevenção e tratamento do HIV.⁸² As detenções por drogas afetam desproporcionalmente as pessoas trans profissionais do sexo, especialmente as mulheres trans racializadas trabalhando com sexo nas ruas, uma vez que o uso de drogas é substancial em muitas comunidades de pessoas trans profissionais do sexo devido a vários fatores, incluindo-se a pobreza e isolamento social. O encarceramento tem graves consequências para as pessoas trans na prisão: a documentação demonstra que elas enfrentam violência de outras pessoas presas e de funcionárias da prisão, a falta de acesso a cuidados de saúde em geral e trans-específicos, a alocação para alas que não estão de acordo com sua identidade de gênero ou gênero, e e colocação frequente delas em confinamento solitário como uma “medida preventiva”. Mais informações sobre pessoas trans encarceradas na página 19.

77 OMS (2011). Prevention and treatment of HIV and other sexually transmitted infections among men who have sex with men and transgender people. Disponível em: http://www.who.int/hiv/pub/guidelines/msm_guidelines2011/en (último acesso: 11 de outubro de 2017).

78 PNUD (2012). Lost in Transition: Transgender People, Rights and HIV Vulnerability in the Asia-Pacific Region. Disponível em: <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/hiv/aids/Lost%20in%20translation.pdf> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

79 PNUD (2010). Hijras/transgender women in India: HIV, human rights and social exclusion. *Issue Brief*. Disponível em: http://www.undp.org/content/dam/india/docs/hijras_transgender_in_india_hiv_human_rights_and_social_exclusion.pdf (último acesso: 11 de outubro de 2017).

80 PNUD (2012).

81 Veja mais na nota de imprensa da ILGA-Europe: <https://www.ilga-europe.org/resources/news/latest-news/azerbaijan-crisis-donate-now/mass-detention-azeri-lgbti-people-lgbti>

82 DeBeck, Kora, Tessa Cheng, Julio S Montaner, Chris Beyrer, Richard Elliott, Susan Sherman, Evan Wood, e Stefan Baral (2017). HIV and the criminalisation of drug use among people who inject drugs: a systematic review. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/28515014> (último acesso: 11 de outubro de 2017).

V. Violência interseccional contra pessoas trans e gênero-diversas no trabalho sexual



Ativistas trans na Cidade do México protestando contra a violência contra pessoas LGBT e profissionais do sexo em 13 de agosto de 2011.

Crédito da foto: Alfredo Estrella para AFP

Pessoas trans e gênero-diversas em todo o mundo enfrentam múltiplos tipos de violência: violência estrutural, institucional, social e interpessoal. A violência estrutural é a violência que está inscrita nas próprias estruturas sociais em que vivem as pessoas trans, que são produzidas e mantidas por ideologias de gênero e sexualidade, e relações de poder que se combinam, resultando em falta de moradia, em pobreza e outras desigualdades estruturais, como demonstrado nas seções anteriores. A transfobia pode se refletir em políticas, leis e práticas institucionais que discriminam pessoas trans, como na educação e saúde, no assédio e violência policial e no encarceramento. Ela pode ser social, como na rejeição e o maltrato de pessoas trans por outros. E finalmente, pode se manifestar em incidentes anti-trans interpessoais diretos, e nos crimes de ódio especificamente dirigidos contra pessoas trans. Nesta seção, nos centraremos principalmente na violência institucional e interpessoal, e na interconectividade entre elas.

Uma manifestação marcante de violência contra pessoas trans é a alta taxa de assassinatos, tema do Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (TMM) da *Transgender Europe*. O arquivo TMM registrou um total de 2609 relatos de pessoas trans e gênero-diversas assassinadas em 71 países ao redor do mundo, entre 01 de janeiro de 2008 e 30 de setembro de 2017. Estes assassinatos são reportados de todas as principais regiões do mundo (África, Ásia, Américas Central e do Sul, Europa, América do Norte e Oceania). Dada a limitada disponibilidade de informações de muitos países e regiões, estes assassinatos representam de forma realista apenas uma pequena fração da taxa real de homicídios.⁸³ O Relator Especial das Nações Unidas sobre Violência contra a Mulher também indicou que os homicídios devido à orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero tendem a ser caracterizados por níveis graves de violência física que “excedem os níveis presentes em outros tipos de crimes de ódio.”⁸⁴ Um relatório publicado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2015 coloca ênfase especial sobre a violência contra pessoas trans, particularmente mulheres trans. A CIDH afirma que “de acordo com as informações recebidas e com os dados produzidos pela CIDH, as mulheres trans são mortas majoritariamente antes dos 35 anos de idade e estão particularmente vulneráveis à violência por parte agentes da segurança pública.”⁸⁵ De acordo com o relatório, “atos de violência com fundamento discriminatório perpetrados por agentes do Estado foram relatados em quase todos os Estados-membros da OAS,” e “as mulheres trans e profissionais do sexo trans são particularmente vulneráveis ao abuso policial e são regularmente submetidas a tratamento desumano por parte da segurança pública, quando detidas.”⁸⁶

A violência contra as pessoas trans e gênero-diversas frequentemente está sobreposta a outros eixos de opressão existentes na sociedade, como o racismo, o sexismo, a xenofobia e a discriminação contra as pessoas trans profissionais do sexo. Dos assassinatos relatados de pessoas trans e gênero-diversas cuja ocupação era conhecida, 62 por cento eram profissionais do sexo. Na Europa, a Turquia teve 44 mulheres trans, a maioria delas profissionais do sexo, assassinadas nos últimos nove anos. Ao mesmo tempo, a maioria das pessoas migrantes trans assassinadas na Europa vem do Brasil (55 por cento). Somente na Itália, 16 vítimas das 22 migrantes assassinadas eram do Brasil, e destas migrantes trans brasileiras, 12 eram profissionais do sexo (75 por cento). Os dados do TMM mostram que, nos Estados Unidos, as vítimas são, em sua esmagadora maioria, de mulheres trans racializadas e/ou nativo-americanas (71 por cento). Na verdade, de acordo com a Coalizão Nacional de Programas Anti-Violência (EUA), as mulheres trans enfrentam riscos mais elevados de morte por violência motivada por ódio do que qualquer outro grupo, e a quantidade de relatos está aumentando de forma consistente e constante.⁸⁷

As pessoas trans enfrentam níveis elevados de maus-tratos e assédio policiais, e a polícia é um dos agentes de violência mais comuns contra pessoas trans profissionais do sexo. O projeto ProTrans da TGEU, por exemplo, documentou mais de 141 incidentes de crimes de ódio ocorridos em 2016. Nos incidentes que envolveram agressão física e sexual e violência psicológica por parte da polícia, a maioria das vítimas eram mulheres trans profissionais do sexo. Outros abusadores incluem grupos organizados de crimes de ódio e pessoas que se faziam de clientes.⁸⁸

Da mesma forma, os resultados do *U.S. Transgender Survey* de 2015 apresentaram altos índices de assédio, abuso ou maus-tratos policiais entre pessoas trans que tiveram interação com a polícia, seja em contextos de trabalho sexual ou em contextos nos quais se pensou

83 Informações sobre a fundação, metodologia e desafios do projeto de pesquisa TMM podem ser encontradas em Balzer, Carsten e Lukas Berredo (2016). TMM Annual Report 2016: 2,190 murders are only the tip of the iceberg - An introduction to the Trans Murder Monitoring project. Disponível em: <http://transrespect.org/en/tvt-publication-series/> (último acesso: 12 de setembro de 2017).

84 ONU, Conselho de Direitos Humanos, Relatório do Relator Especial sobre a violência contra a mulher, suas causas e consequências, A/HRC/20/16, 23 de maio de 2012, parágrafo. 71.

85 Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). (2015). Violência contra as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas. Disponível em: <http://www.oas.org/en/iachr/reports/pdfs/ViolenceLGBTIPersons.pdf> (último acesso: 1 de outubro de 2017).

86 Ibid.

87 National Coalition of Anti-Violence Programs (NCAVP). (2017). A Crisis of Hate: A Mid Year Report on Homicides Against Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender People. Disponível em: <http://avp.org/wp-content/uploads/2017/08/NCAVP-A-Crisis-of-Hate-Final.pdf> (último acesso: 21 de setembro de 2017).

88 Transgender Europe (2017). Anti-trans hate crimes in Central and Eastern Europe and Central Asia. Summary of Transgender Europe's submission to the Office for Democratic Institutions and Human Rights (ODIHR) of the Organization for Security and Co-operation in Europe (OSCE). Disponível em: https://tgeu.org/wp-content/uploads/2017/05/TGEU_OSCE_submission.pdf (último acesso: 30 de setembro de 2017).

equivocadamente serem de trabalho sexual, “com quase nove de dez (86 por cento) relatando terem sido assediadas, atacadas, agredidas sexualmente, ou maltratadas de alguma outra forma pela polícia.”⁸⁹ Uma pesquisa realizada em Pequim e Xangai, na China, também confirma as altas taxas de abuso policial entre as mulheres trans profissionais do sexo. De acordo com os resultados, 64% das profissionais do sexo foram presas e detidas pela polícia, muitas das quais tendo sido presas mais de uma vez.⁹⁰

Os altos níveis de maus-tratos policiais e violência, acompanhados por um clima de impunidade, contribuem para a premissa bem fundamentada de que as pessoas trans profissionais do sexo são alvos fáceis de violência, pois não têm acesso à proteção e à justiça. Assim, as vítimas raramente denunciam incidentes para as instituições de segurança pública, uma vez que elas não confiam nada no sistema de justiça, além de temer mais vitimização, ou mesmo punição, como nas infrações relacionadas ao trabalho sexual. Na Turquia, por exemplo, de acordo com a *Red Umbrella Sexual and Human Rights Association*, 42 por cento das mulheres trans profissionais do sexo entrevistadas que sofreram violência física não denunciaram estes incidentes à polícia ou à justiça. Dos incidentes que foram denunciados, apenas 11 por cento resultaram em casos em que os perpetradores receberam uma sentença adequada. Nos outros casos, ou a polícia ignorou a denúncia, ou os juízes absolveram os perpetradores.⁹¹

Em muitos casos, policiais que são perpetradores de violência apresentam denúncias contra pessoas trans por “oferecer resistência à demanda de um policial” ou por “insultar funcionários da lei.” Frequentemente, as pessoas trans profissionais do sexo acabam sendo processadas, em vez de seus agressores. Em vários incidentes registrados na Geórgia em 2016, quando as vítimas/sobreviventes chamaram a polícia após um ataque violento, a polícia prendeu e formalizou acusações contra elas com base no artigo 173 do Código de Infrações Administrativas da Geórgia (resistir à demanda de um policial) ou no artigo 166 (hooliganismo leve), não se preocupando em identificar ou formalizar acusações contra os infratores.⁹²

As atitudes e ações dos policiais são muitas vezes fomentadas por seus superiores e até mesmo por políticos. O projeto ProTrans, por exemplo, documentou um caso em que policiais invadiram o apartamento de uma pessoa trabalhadora sexual depois que o Ministro do Interior fez uma declaração sobre limpar a cidade de profissionais do sexo, mesmo que o trabalho sexual não seja ilegal no país. As mulheres trans profissionais do sexo foram detidas e expostas a humilhação e ridicularização na delegacia de polícia. Jornalistas foram convidados a filmá-las sem ocultar suas identidades, servindo como exemplo da tendência na região pós-soviética em usar a Internet e as plataformas de mídia para humilhar e expor pessoas trans, como demonstrado em inúmeras gravações da Sibéria, na Rússia.⁹³

As violações sistêmicas contra profissionais do sexo trans cometidas pelas autoridades policiais ou outras autoridades estatais fazem com que elas estejam expostas à violência por parte de agentes não estatais. A violência contra as profissionais do sexo trans ocorre no local de trabalho, seja em espaços abertos ou fechados, e é perpetrada por (ex)-parceiros e familiares, gangues e outros grupos organizados, frequentemente envolvendo extremistas religiosos. Leis e políticas criminalizantes exacerbam a vulnerabilidade das pessoas trans profissionais do sexo à violência. O assédio policial e as operações policiais de resgate e reabilitação forçada em nome do combate ao tráfico de pessoas podem fazer com que as profissionais do sexo sejam despejadas de suas residências e até mesmo serem acusadas de cafetinagem e outras infrações relacionadas com a prostituição. Isso pode causar instabilidade financeira, resultando na necessidade de trabalhar com clientes agressivos e não regulares e, em geral, também leva ao afastamento para locais clandestinos e remotos, onde elas têm menos chance de avaliar os clientes, negociar com eles e avaliar riscos de segurança.⁹⁴ Portanto, não é surpreendente que mais da metade dos casos de danos corporais graves motivados por ódio documentados pelo ProTrans tenham ocorrido principalmente em locais de trabalho sexual em 2016.⁹⁵

O resultado da imposição de multas e detenções arbitrárias é colocar as pessoas trans em contextos de sofrerem tratamentos desumanos e degradantes em prisões, centros de detenção temporária, delegacias de polícia, centros de detenção de imigração, entre outros locais de detenção. Elas estão no fundo da hierarquia informal em muitas instituições de detenção, o que as situa como desproporcionalmente submetidas à violência, tortura e outras formas de maus-tratos.⁹⁶ Pessoas trans profissionais do sexo frequentemente são detidas em centros psicológicos e em prisões solitárias em centros de detenção de imigração, passam por buscas corporais invasivas por homens cis funcionários, e não têm nenhum acesso a vestimentas apropriadas ao seu gênero, banheiros ou chuveiros individuais, conforme documentado pela *Midnight Blue*, uma ONG com sede em Hong Kong.⁹⁶



Manifestantes pedem justiça depois do assassinato de Hande Kader, uma profissional do sexo trans em Istambul, Turquia, em 2016.

Crédito da foto: EPA

89 James, Sandy E., Jody L. Herman, Susan Rankin, Mara Keisling, Lisa Mottet, e Ma'ayan Anafi (2016).

90 Asia Catalyst (2015). “My life is too dark to see” - A Survey of the Living Conditions of Transgender Female Sex Workers in Beijing and Shanghai. Disponível em: <http://asiacatalyst.org/wp-content/uploads/2014/09/Asia-Catalyst-TG-SW-Report.pdf> (último acesso: 3 de outubro de 2017).

91 Örddek, Kemal (ed.) (2014). *Sex Workers Speak Up: We Want Freedom*. 37-38

92 Transgender Europe (2016).

93 Ibid.

94 International Committee on the Rights of Sex Workers in Europe (ICRSE). (2016)

95 Transgender Europe (2016).

96 ONU, Conselho de Direitos Humanos. Relatório do Relator Especial sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, A/HRC/22/53, 1 de fevereiro de 2013, parágrafo. 79. Further resources include: the website of National Center for Transgender Equality at <http://www.transequality.org/issues/police-jails-prisons>; Irish Penal Reform Trust. (2016). *Out on the Inside: The Rights, Experiences and Needs of LGBT People in Prison*. Disponível em: http://www.iprt.ie/files/IPRT_Out_on_the_Inside_2016_EMBARGO_TO_1030_Feb_02_2016.pdf (último acesso: 22 de outubro de 2017).

97 Midnight Blue (2016). *Cases of Arrested Transgender Sex Workers*. Disponível em: <http://www.nswp.org/sites/nswp.org/files/Cases%20of%20Arrested%20Transgender%20Sex%20Workers%20C%20Midnight%20Blue%20-%202016.pdf> (último acesso: 12 de outubro de 2017).

VI. Recomendações-chave para para tomar decisões e formular políticas

Nossas recomendações seguem os principais padrões globais e regionais que sustentam as obrigações positivas dos Estados de proteger as pessoas trans, as pessoas profissionais do sexo e pessoas trans profissionais do sexo da violência, e posicionamentos da sociedade civil sobre a descriminalização do trabalho sexual, articulados por muitas organizações não governamentais na última década.

No nível das Nações Unidas, em 2016 o Conselho de Direitos Humanos estabeleceu um mandato de Especialista Independente sobre a proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e na identidade de gênero. Em 2017, o Especialista Independente publicou seu primeiro relatório, descrevendo a natureza dos problemas que seu mandato foi projetado para enfrentar e estabelecendo um programa de trabalho. De acordo com as conclusões do relatório, “em muitos países, elas [pessoas trans] são muitas vezes ridicularizadas na escola, sendo então empurradas para as ruas e depois se inserem em profissões clandestinas. Elas enfrentam enormes obstáculos no acesso a outros tipos de trabalho e são desafiadas diariamente por questões como o acesso à saúde e habitação, a obtenção de um padrão de vida adequado, e a segurança pessoal.”⁹⁸ O Especialista Independente também enfatizou que “o não reconhecimento [de pessoas trans] está interligado com o ambiente que leva à violência e à discriminação.”⁹⁹ O Relator Especial da ONU sobre o Direito à Saúde também destacou que a criminalização pode ocorrer por meio de provisões legais criminais explicitamente proibindo o trabalho sexual ou várias práticas em torno do trabalho sexual, bem como através do uso de outras leis pré-existentes (não específicas ao trabalho sexual) para assediar pessoas profissionais do sexo, como leis acerca da “vagabundagem” ou sobre perturbação da ordem pública.¹⁰⁰

Antes mesmo do mandato do Especialista Independente ter sido estabelecido, diferentes órgãos de tratados enfatizaram a questão da violência baseada na identidade e/ou expressão de gênero em diferentes países. Por exemplo, nas suas observações finais sobre o Quirguistão, o Comitê da Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) destacou a situação desfavorecida de diferentes grupos de mulheres, incluindo-se mulheres trans, apelando ao Estado para que este “assegure o acesso a serviços de maneira sustentável, não discriminatória nem preconceituosa, como em abrigos, serviços de saúde sexual e reprodutiva, assistência e aconselhamento jurídicos, e emprego [...], e protegê-las contra a violência, o abuso e a exploração”. As recomendações também destacaram a prática de realização ilegal de testes forçados de HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis entre pessoas profissionais do sexo, e a assistência limitada disponível para elas. O Comitê da CEDAW também emitiu recomendações similares em várias outras instâncias,¹⁰¹ como no caso da Hungria em 2013, recomendando que o Estado “adote medidas destinadas a prevenir a discriminação contra pessoas profissionais do sexo, e se assegure de que a legislação sobre seus direitos a condições de trabalho seguras esteja garantida nos níveis nacional e local.”¹⁰²

Além do apoio à descriminalização do trabalho sexual expresso por várias agências das Nações Unidas,¹⁰³ tem havido um crescente reconhecimento dos direitos das pessoas profissionais do sexo manifestados por organizações não governamentais nos últimos 10 anos. As exigências do movimento das pessoas profissionais do sexo, como a descriminalização do trabalho sexual, o reconhecimento do trabalho sexual como trabalho, e a proteção dos direitos humanos, de saúde e do trabalho das pessoas profissionais do sexo, foram levadas em consideração pela Anistia Internacional,¹⁰⁴ pela *Human Rights Watch*,¹⁰⁵ La Strada International (LSI),¹⁰⁶ pela *Global Alliance Against Traffic in Women* (GAATW)¹⁰⁷ e, mais recentemente, pela *Transgender Europe* (TGEU).¹⁰⁸

Medidas gerais:

- Coletar dados trans-inclusivos sobre desigualdades de gênero e sobre discriminação e violência interseccional baseada em gênero, e iniciar a coleta específica de dados entre pessoas trans em relação ao acesso à educação, emprego, saúde, habitação e justiça, em cooperação com grupos e organizações trans locais.
- Treinar profissionais (pessoas provedoras de apoio a vítimas, policiais, funcionárias do sistema judiciário, funcionárias de ONGs, profissionais de saúde, professoras, etc.) sobre a prevenção e resposta à discriminação e violência contra pessoas trans, profissionais do sexo, incluindo-se pessoas trans profissionais do sexo, e sobre o fornecimento de apoio sensível e apropriado.

98 Relatório do Especialista Independente sobre a proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e na identidade de gênero, A/HRC/35/36, 19 de abril de 2017, §59.

99 Ibid, §57.

100 Relatório do Relator Especial sobre o direito de todos ao gozo do mais alto padrão possível de saúde física e mental, Anand Grover, A/HRC/14/20, §29, 27 de abril de 2010.

101 Sex Workers' Rights Advocacy Network (2013). Reporting from the shadows. Using CEDAW to Advocate for Sex Workers' Rights in Central Eastern Europe and Central Asia. Disponível em: <http://www.nswp.org/sites/nswp.org/files/Reporting%20from%20the%20Shadows%2C%20SWAN%20-%202013.pdf> (último acesso: 20 de outubro de 2017).

102 Ibid, 17.

103 Estes são os seguintes: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas Programa sobre HIV/AIDS (UNAIDS).

104 Anistia Internacional (2016). Amnesty International policy on state obligations to respect, protect and fulfil the human rights of sex workers. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol30/4062/2016/en/> (último acesso: 2 de setembro de 2017).

105 Human Rights Watch (2014). World Report 2014. 42. Disponível em: https://www.hrw.org/sites/default/files/wr2014_web_0.pdf (último acesso: 21 de setembro de 2017).

106 Para mais informações sobre organizações não-governamentais que apoiam a descriminalização do trabalho sexual: <http://www.sexworkereurope.org/news/general-news/icrse-1100-organisations-and-individuals-ask-amnesty-international-support>

107 <http://www.gaaww.org/component/content/article?id=754:gaaww-is-statement-on-attack-on-un-research-calling-for-the-decriminalisation-of-sex-work>

108 <https://tgeu.org/sex-work-policy/>

- Desenvolver e implementar programas de educação pública e currículos escolares para eliminar os preconceitos contra pessoas trans e outros grupos oprimidos.
- Fornecer financiamento para as organizações de pessoas trans e de profissionais do sexo para apoiar a formação comunitária, pesquisas e serviços baseados nessas comunidades, bem como atividades de treinamento, advocacy e ativismo.

Medidas para prevenir e enfrentar a exclusão social:

- Criar e implementar medidas legais e políticas antidiscriminação, e ações afirmativas/medidas positivas no campo da educação e do emprego, para evitar que qualquer pessoa tenha que depender da venda de sexo como meio de sobrevivência devido à pobreza ou discriminação.
- Combater os estereótipos de gênero e outras formas de discriminação baseada no gênero, e garantir que todas as pessoas, incluindo-se aquelas que estão em risco de discriminação e abuso (interseccional) devido à sua orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero, raça, etnia, identidade indígena, status de migrante, ou outras características de sua identidade, sejam igualmente protegidas por medidas legais, políticas e sociais.

Descriminalização:

- Descriminalizar todos os aspectos relacionados ao trabalho sexual, aos relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo, à identidade e/ou expressão de gênero, ao uso de drogas, à exposição, não declaração e transmissão do HIV, e a procedimentos e tratamentos de modificação corporal.
- Revisar leis vagas sobre moralidade pública, perturbação, vagabundagem e decência, tomando medidas para eliminar sua aplicação desproporcional e subjetiva contra pessoas trans, incluindo-se pessoas trans profissionais do sexo e outros grupos marginalizados, como por exemplo as minorias étnico-raciais.

Reforma da justiça criminal:

- Eliminar as infrações relativas a prostituição, identidade/expressão de gênero, status de HIV e uso de drogas dos registros criminais.
- Desenvolver medidas para aumentar a responsabilização e a transparência da polícia, e trabalhar com grupos marginalizados desproporcionalmente policiados para monitorar sua implementação.
- Certificar-se de que as vítimas/sobreviventes de violência recebam remédios e reparações apropriados, incluindo-se compensação e assistência jurídica, e de que os grupos de pessoas trans e de profissionais do sexo auto-organizados estejam envolvidos no apoio às vítimas e em estratégias anti-violência.
- Adotar e implementar políticas que protejam as pessoas trans detidas de discriminação e violência em ambientes fechados, como prisões e centros de detenção para imigrantes, em relação a questões como alocação, revistas corporais, acesso a itens apropriados ao gênero autoidentificado, a cuidados de saúde gerais e trans-específicos, a processos de reconhecimento legal de gênero, e em relação à proibição da solitária e da segregação.

Reforma da migração:

- Apoiar a regularização das pessoas migrantes irregulares e o fim das deportações de imigrantes (sem documentos), incluindo-se pessoas trans e pessoas profissionais do sexo.
- Desenvolver e implementar diretrizes sobre processos sensíveis e culturalmente apropriados para a determinação do status de refugiado com base em gênero, identidade e/ou expressão de gênero, e orientação sexual.
- Assegurar que as pessoas requerentes de asilo, pessoas refugiadas e imigrantes (sem documentos) não enfrentem sanções penais por entrada ou permanência ilegal, e tenham acesso aos recursos de apoio social e às oportunidades econômicas e de emprego.

Reforma da saúde:

- Adotar medidas para melhorar o acesso de todas as pessoas trans, e reformular os cuidados de saúde trans-específicos, garantindo também que as iniciativas de saúde gerais, como as medidas de prevenção do suicídio, sejam relevantes e inclusivas para pessoas trans, inclusive para pessoas trans profissionais do sexo.
- Remover o requisito de obtenção de um diagnóstico de transtorno para acessar serviços de saúde gênero-afirmativos, e transformar o reconhecimento legal de gênero em um conjunto de procedimentos que sejam rápidos, acessíveis e transparentes, e fundamentados na autodeterminação.
- Implementar as diretrizes de programas abrangentes de HIV/IST com pessoas profissionais do sexo¹⁰⁹ e pessoas trans,¹¹⁰ emitidas pelas agências da ONU e pela OMS.

109 OMS, FNUAP, ONUSIDA, NSWP, Banco Mundial, PNUD (2013). Implementing comprehensive HIV/STI programmes with sex workers: practical approaches from collaborative interventions. Disponível em: http://www.who.int/hiv/pub/sti/sex_worker_implementation/en/ (último acesso: 20 de agosto de 2017).

110 PNUD, IRGT, UNFPA, ONUSIDA, OMS, USAID, PEPFAR, UCSF Center of Excellence for Transgender Health, Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health (2016). Implementing comprehensive HIV and STI programmes with transgender people. Practical guidance for collaborative interventions. Disponível em: <http://www.who.int/hiv/pub/toolkits/transgender-implementation-tool/en/> (último acesso: 1 de agosto de 2017).

Terminologia

Requerentes de asilo são aquelas pessoas que buscam segurança contra a perseguição ou danos graves em um país diferente do seu, e aguardam por uma decisão sobre seu pedido de status de refugiada nos instrumentos internacionais e nacionais relevantes.

Cis(gênero) é um termo usado para descrever pessoas que não são trans e/ou gênero-diversas.

Crimes de ódio são atos criminosos motivados por preconceito em relação a grupos particulares de pessoas. Isso pode ser baseado em gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, etnia, religião, idade, deficiência ou outras características. Um crime de ódio compreende dois elementos distintos: 1) é um ato que constitui uma infração ao abrigo do direito penal, independentemente da motivação do perpetrador; e 2) ao cometer o crime, o perpetrador age com base em preconceitos.

Migrantes são aquelas pessoas que estão se movendo ou se mudaram através de uma fronteira internacional ou dentro de um mesmo estado, estando longe de seu local habitual de residência.

Imigrantes sem documentos ou irregulares são aquelas pessoas migrantes que, por várias razões, não possuem permissão válida para permanecer no país em que vivem ou trabalham. Elas também são descritas como migrantes em situações irregulares, ou migrantes de status irregular.

Pessoas trans e gênero-diversas incluem pessoas com uma identidade de gênero diferente daquela que lhes foi atribuída no nascimento, e aquelas pessoas que desejam apresentar seu gênero de uma maneira que difere do gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Entre elas estão as pessoas que sentem que devem - ou aquelas que preferem/escolhem - se apresentar de maneiras que entram em conflito com as expectativas sociais do papel de gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Elas podem expressar essa diferença através da linguagem, roupas, acessórios, cosméticos ou de modificações corporais. Pessoas trans e gênero-diversas incluem, entre muitas outras, pessoas transexuais e transgênero, mulheres trans e homens trans, cross-dressers, pessoas sem gênero, multigênero, genderqueer e pessoas não-binárias, bem como pessoas intersexo que se relacionam ou se identificam com algum dos termos acima. Também estão incluídas aquelas pessoas que se autoidentificam ou se relacionam com os termos “pessoas trans” ou “pessoas gênero-diversas” em contextos internacionais, como pessoas que se veem como parte de grupos locais, indígenas ou subculturais, como as pessoas Leitis em Tonga, travestis em alguns países da América do Sul, e as pessoas em sistemas de gênero não-binários que foram criadas em um gênero diferente do masculino ou feminino. Embora algumas pessoas gênero-diversas se sintam representadas pelo termo guarda-chuva “trans,” outras não, e vice-versa. Por isso, optamos por usar ambos os termos frequentemente ao longo deste relatório.

Refugiadx são aquelas pessoas que, devido a um receio fundamentado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou de opiniões políticas, estão fora do país de sua nacionalidade e em situação de incapacidade ou sem vontade de recorrer à proteção daquele país.

Profissionais do sexo são pessoas adultas (com 18 anos ou mais) de todos os gêneros que recebem dinheiro ou bens em troca da provisão consensual de serviços sexuais, seja de forma regular ou ocasional.

Trabalho sexual é a troca de serviços sexuais (envolvendo atos sexuais) entre pessoas adultas com consentimento por alguma forma de remuneração, sendo os termos de troca acordados entre a pessoa vendedora e compradora, de acordo com a política de trabalho sexual da Anistia Internacional.

Transfobia engloba um espectro de violência, discriminação e atitudes negativas em relação a pessoas trans e gênero-diversas, ou pessoas que transgredem ou não estão em conformidade com as expectativas e normas sociais relacionadas com gênero. Isso inclui formas institucionalizadas de discriminação, criminalização, patologização e estigmatização que se manifestam de várias maneiras, variando desde a violência física, discursos de ódio, insultos e cobertura hostil da mídia, até formas mais difusas de opressão e exclusão social.

Série de publicações TVT

- Volume 19** | O círculo vicioso da violência: pessoas trans e gênero-diversas, migração e trabalho sexual. Boglarka Fedorko e Lukas Berredo, TGEU, 2017 (tradução em português – versão original em inglês)
- Volume 18** | Порочный круг насилия: транс и гендерно вариативные люди, миграция и секс-работа. Богларка Федорко и Лукас Берредо, TGEU, 2017 (tradução em russo – versão original em inglês)
- Volume 17** | El círculo vicioso de la violencia: personas trans y género-diversas, migración y trabajo sexual. Boglarka Fedorko y Lukas Berredo, TGEU, 2017 (tradução em espanhol – versão original em inglês)
- Volume 16** | The vicious circle of violence: Trans and gender-diverse people, migration, and sex work. Boglarka Fedorko and Lukas Berredo, TGEU, 2017 (versão original em inglês)
- Volume 15** | Informe anual del TMM 2016: 2.190 asesinatos son sólo la punta del iceberg – una introducción al proyecto Observatorio de Personas Trans Asesinadas. Carsten Balzer/Carla LaGata y Lukas Berredo, TGEU, 2016 (tradução em espanhol – versão original em inglês)
- Volume 14** | TMM Annual Report 2016: 2,190 murders are only the tip of the iceberg – An introduction to the Trans Murder Monitoring project, Carsten Balzer/Carla LaGata and Lukas Berredo, TGEU, 2016 (versão original em inglês)
- Volume 13** | Transfobiye Karşı Trans-Saygı: Türkiye’de yaşayan trans bireylerin toplumsal Deneyimleri: Kemal Ördök ve Carsten Balzer/Carla LaGata, Kırmızı Şemsiye ve Transgender Europe, 2015 (versão original em turco)
- Volume 12** | คำรณำรพคนข้ามเพศเปรียบเทียบกับคำรณำรลยดกส่วคนข้ามเพศ ประสบคำรณำรท่งส่วงคมของ คนข้ามเพศในประเทศไทย เรียบเรียงโดย: รัตนวัตน์ จันทร์อำนวยสุข และ Carsten Balzer/Carla LaGata, Thai Transgender Alliance and TGEU, 2015 (versão original em tailandês)
- Volume 11** | Transrespect versus Transphobia – The experiences of trans people in the Philippines, Charlese Saballe and Carsten Balzer/Carla LaGata (ed.), STRAP and TGEU, 2015 (versão original em inglês)
- Volume 10** | Transrespect versus Transphobia – The experiences of Leitis in Tonga, Joleen Mataele and Carsten Balzer/Carla LaGata (ed.), TLA and TGEU, 2015 (versão original em inglês)
- Volume 9** | Transrespect versus Transphobia – The experiences of trans and gender-diverse people in Colombia, India, the Philippines, Serbia, Thailand, Tonga, Turkey and Venezuela. Carsten Balzer/Carla LaGata and Jan Simon Hutta (ed.), TGEU, 2015 (versão original em inglês)
- Volume 8** | KÜRESEL “TRANSFOBİYE KARŞI TRANS-SAYGI” PROJESİ Toplumsal Cinsiyet Farklılığına Sahip Bireylerin/Trans Bireylerin İnsan Hakları Durumunun Karşılaştırmalı İncele. Carsten Balzer ve Jan Simon Hutta (Tamara Adrian, Peter Hyndal ve Susan Stryker’in katkılarıyla...), TGEU, 2012 (tradução em turco – versão original em inglês)
- Volume 7** | TRANSRESPECTO VERSUS TRANSFOBIA EN EL MUNDO – Un Estudio Comparativo de la Situación de los Derechos Humanos de las personas Trans, Carsten Balzer y Jan Simon Hutta (com Tamara Adrián, Peter Hyndal e Susan Stryker), TGEU, 2012 (tradução em espanhol – versão original em inglês)
- Volume 6** | TRANSRESPECT VERSUS TRANSPHOBIA WORLDWIDE – A Comparative Review of the Human-rights Situation of Gender-variant/Trans People, Carsten Balzer and Jan Simon Hutta (with Tamara Adrián, Peter Hyndal and Susan Stryker), TGEU, 2012 (versão original em inglês)
- Volume 5** | Direitos Humanos e Identidade de Gênero – Relatório Temático de Thomas Hammarberg, Comissário de Direitos Humanos do Conselho da Europa (tradução em português – versão original em inglês)
- Volume 4** | Diritti Umani e l’Identità di Genere – Issue Paper di Thomas Hammarberg, Commissario del Consiglio d’Europa per i Diritti Umani (tradução em italiano – versão original em inglês)
- Volume 3** | Tożsamość płciowa a prawa człowieka – Dokument tematyczny autorstwa Thomasa Hammarberga, Komisarza Praw Człowieka Rady Europy (tradução em polonês – versão original em inglês)
- Volume 2** | Menschenrechte und Geschlechtsidentität – Themenpapier von Thomas Hammarberg, Kommissar für Menschenrechte des Europarats (tradução em alemão – versão original em inglês)
- Volume 1** | Derechos humanos e identidad de género – Informe temático de Thomas Hammarberg, Comisario de Derechos Humanos del Consejo de Europa (tradução em espanhol – versão original em inglês)

